



ISCE – INSTITUTO SUPERIOR DE LISBOA E VALE DO TEJO

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

**Acolhimento Residencial: Construção e Execução do
Projeto de Promoção e Proteção**

Berto Rafael Neves Fernandes

**Dissertação para obtenção do grau de Mestre em Educação Social: Intervenção
com Crianças e Jovens em Risco**

Orientadora: Professora Especialista Dina Macedo

Odivelas

2021

Dedicatória

Aos meus Pais e ao meu irmão Rodrigo que me fizeram acreditar neste sonho.

Agradecimentos

Agradeço à Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) pela oportunidade da realização do estudo-caso no CAT, no distrito de leiria.

Ao Instituto Superior de Ciências Educativas, pela formação ministrada e pela oportunidade de experiência e conhecimento adquiridos na área interventiva com crianças e jovens em situação de perigo e à Professora Dina Macedo e a todos os docentes do programa de mestrado da especialização pelo acompanhamento e encorajamento transmitido ao longo do processo de aprendizagem.

Agradeço a todos os que, de forma direta ou indireta, estiveram presentes no percurso académico que percorri, sem o vosso apoio e motivação diária não se teria conseguido.

Aos meus familiares e amigos, por nunca deixarem de acreditar em mim e nas minhas competências, pela paciência nos momentos difíceis do trajeto, por toda a educação e humildade e pelo forte encorajamento.

À minha namorada, Paula Monteiro, pelo apoio, carinho e paciência nas horas difíceis e de menos esperança neste nosso trabalho, nesta nossa caminhada.

Às minhas colegas de curso, por todo o apoio, interajuda, partilha, preocupação, dedicação, companhia e encorajamento, foram o que melhor levo de Lisboa (Odivelas) para a minha vida pessoal e profissional.

À Inês Peixoto, pelo apoio fundamental, carinho, dedicação, força transmitida e empenho nos momentos mais difíceis ao longo do caminho e por acreditar que eu conseguiria chegar ao fim desta nova etapa.

Resumo

Nos últimos anos, temos visto o desenvolvimento da intervenção do bem-estar da criança e o reconhecimento desta população como cidadãos de direitos e deveres numa comunidade. Vários documentos foram, ao longo da história contemporânea, construídos orientadores do profissionalismo de quem trabalha diretamente com esta população e os fatores de risco que advêm sinalizações de perigo.

Para tal, com a investigação deste estudo apresentado pretende-se saber se os projetos de promoção e proteção se encontravam a ser avaliados e executados e se as crianças, após a situação de acolhimento, continuavam a ter acompanhamento da medida de promoção e proteção aplicada em meio natural de vida ou regime de colocação.

A finalidade do nosso estudo é a de saber se os projetos de promoção e proteção estão a ser avaliados e executados – utilizando a Grelha de Análise Processual como instrumento de avaliação das crianças que saíram da situação de acolhimento. E pelo Inquérito por Questionário, instrumento de trabalho aplicado aos técnicos responsáveis da casa de acolhimento pelos projetos de promoção e proteção de modo a avaliar as oportunidades e constrangimentos bem como entender se as outras entidades (criança, família ou rede de suporte) devem estar ou não envolvidas na sua construção.

Não será viável generalizar as conclusões obtidas, dado que se trata de um estudo quantitativo e qualitativo cujos resultados dizem respeito aos sujeitos estudados no Centro de Acolhimento Temporário (CAT), no distrito de Leiria.

Confirmamos, ainda, que a construção e execução do projeto de promoção e proteção em CAT, com a aplicação dos métodos de trabalho investigativo utilizados, têm sido alvo de (re)avaliação permanente, mas que existe uma enorme falha no acompanhamento da medida aplicada, após o acolhimento, que se torna fio condutor para a reabertura de processos que tinham sido arquivados ou uma trajetória de vida contínua em casas de acolhimento residencial.

Palavras-chave: Criança; Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo; Sistema de Acolhimento; Projeto de Promoção e Protecção; Acolhimento Residencial

Abstract

In recent years, we have seen the development of child welfare intervention and the recognition of this population as citizens of rights and duties in a community. Several documents have been, throughout contemporary history, guiding constructs of the professionalism of those who work directly with this population and the risk factors that come from warning signs of danger.

To this end, the purpose of the research presented in this study is to ascertain whether the promotion and protection projects were being evaluated and implemented and whether the children, after the situation of care, continued to be accompanied by the promotion and protection measure applied in a natural environment of life or placement scheme.

The purpose of our study is to know if the promotion and protection projects are being evaluated and executed - using the Process Analysis Grid as an instrument for evaluating children who have left the care situation. And by the Questionnaire Survey, a work tool applied to the responsible technicians of the host house for the promotion and protection projects in order to assess opportunities and constraints as well as understand if the other entities (child, family or support network) must be involved in its construction or not.

It will not be feasible to generalize the conclusions obtained, since this is a quantitative and qualitative study whose results relate to the subjects studied at the Temporary Reception Center (CAT) in the district of Leiria.

We also confirm that the construction and execution of the CAT promotion and protection project, with the application of the investigative working methods used, have been subject to permanent (re)evaluation, but that there is a huge failure in the monitoring of the applied measure, after the reception, which becomes the guiding thread for the reopening of processes that had been filed or a continuous life trajectory in residential foster homes.

Keywords: Child; Law for the Protection of Children and Youngsters in Danger; Reception System; Promotion and Protection Project; Residential Care

Lista de Siglas e Abreviaturas

AS – Assistente Social

ATT – Assessoria Técnica ao Tribunais

CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

CAR – Casa de Acolhimento Residencial

CASA – Caraterização Anual da Situação de Acolhimento

CAT – Centro de Acolhimento Temporário

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social

LIJ – Lar de Infância e Juventude

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

OTM – Organização Tutelar de Menores

PPP – Projeto de Promoção e Proteção

PCI – Plano Cooperado de Intervenção

PSEI – Plano Socioeducativo Individual

RH – Recursos Humanos

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

Índice de Gráficos

Gráfico 1	33
Gráfico 2	34
Gráfico 3	34
Gráfico 4	35
Gráfico 5	36
Gráfico 6	37
Gráfico 7	38
Gráfico 8	38
Gráfico 9	39
Gráfico 10	39
Gráfico 11	40

Gráfico 12	40
Gráfico 13	42
Gráfico 14	44
Gráfico 15	44
Gráfico 16	45
Gráfico 17	45
Gráfico 18	46
Gráfico 19	46
Gráfico 20	47
Gráfico 21	47

Índice de Tabelas

Tabela 1	35
Tabela 2	36
Tabela 3	41
Tabela 4	41
Tabela 5	42
Tabela 6	42
Tabela 7	43
Tabela 8	43
Tabela 9	43
Tabela 10	48
Tabela 11	49
Tabela 12	50

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL	6
2.1. Ser criança: o conceito	6
2.2. Evolução Histórica dos maus tratos à criança ou jovem em Portugal	7
2.3. Acolhimento Residencial: definição e relação com a criança ou jovem	10
2.4. Projeto de Promoção e Proteção: sistema, dados e tipologias	13
3. METODOLOGIA	26
3.1. Caraterização do Centro de Acolhimento Temporário (CAT)	26
3.2. Formulação do Problema e Pergunta de Partida	27
3.3. Objetivo do Estudo	28
3.4. Tipo de estudo	29
3.5. Universo e Amostra	30
3.6. Instrumentos	30
3.7. Procedimentos	31
4. RESULTADOS	33
4.1. Descrição dos Resultados	33
4.2. Discussão dos Resultados	51
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57
7. LEGISLAÇÃO	58
8. APÊNDICES	60

1. INTRODUÇÃO

O estudo de caso apresentado surge no âmbito do Mestrado em Educação Social, área de especialização em Intervenção com crianças e jovens em risco, e acontece no Centro de Acolhimento Temporário (CAT) na região centro do país. Trata-se de uma casa de acolhimento residencial para crianças e jovens com processos de promoção e proteção. Para a escolha deste tema e do local de recolha de dados pesou o interesse sobre a temática, a proximidade e disponibilidade de acesso aos dados através da total colaboração da direção do CAT.

Durante todo o trabalho desenvolvido foi dada particular importância à definição e acompanhamento do processo de promoção e proteção das crianças acolhidas no CAT, através da análise profunda dos processos individuais de cada uma das crianças em situação de acolhimento e dos técnicos responsáveis pela integração e inclusão social destas crianças em meio natural de vida.

O estudo terá como tema principal o *“Acolhimento Residencial: Construção e execução do Projeto de Promoção e Proteção”*.

A problemática que investigamos proporcionou entender que, desde o surgimento da matéria jurídica no séc. XX na área de crianças e jovens em risco até à atualidade, várias foram as alterações sofridas na lei universal - Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) - pela qual todo e qualquer profissional se deve orientar na intervenção do desenvolvimento do bem-estar e interesse superior da criança.

Deste modo, é importante centralizar o papel dos educadores, dos técnicos responsáveis, da criança ou do jovem e dos pais em sintonia na construção do projeto de promoção e proteção. Este projeto de promoção e proteção deve ser avaliado e acompanhado regularmente pelas Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) ou pelo Tribunal competente.

A legislação em vigor tem sofrido alterações, nesta matéria e o projeto de vida, passou a designar-se projeto de promoção e proteção, com os princípios da individualização, adequação e intervenção diligente, impondo a realização prévia de uma avaliação diagnóstica, feita de forma eficaz e em tempo útil.

Verificamos que existem várias lacunas, face aos dados nacionais que são publicados, face às novas exigências que a legislação impõe ao nível do follow-up de crianças e jovens após a saída do acolhimento, ou mesmo ao nível do acompanhamento da medida de promoção e proteção.

Por esta razão, consideramos que se trata de uma investigação importante e pertinente, no aspeto social e científico, potenciadora de reflexão académica e profissional, sobretudo daqueles que desenvolvem intervenções neste contexto, de modo a se dar maior visibilidade e preocupação as situações em que não existe acompanhamento adequado à situação da crianças ou jovem para que seja possível evitar ou minimizar o número de reintegrações no sistema de acolhimento ou transferências entre casas de acolhimento, garantido direitos e promovendo o bom desenvolvimento das crianças e jovens em situação de acolhimento.

Desta forma, consideramos fundamental construir um enquadramento teórico vasto, sendo necessário realizar uma revisão da literatura bibliográfica com base em temas, como: Ser criança: o conceito; Acolhimento Residencial: definição e relação com a criança ou jovem; Evolução Histórica dos maus tratos à criança em Portugal e o Projeto de Promoção e Proteção: sistema, dados e tipologias.

A metodologia que sustenta toda a investigação é de abordagem mista, qualitativa e quantitativa, com o intuito de dar resposta às questões de partida: Saber se os projetos de promoção e proteção estão a ser executados e avaliados no CAT; saber se após a cessação da medida de promoção e proteção há um acompanhamento por parte da Equipa Técnica do CAT.

Este estudo tem como objetivos principais compreender se os projetos de promoção e proteção de cada criança/jovem acolhidos estão a ser executados e avaliados e, também, analisar as respostas de acompanhamento após a cessação das medidas aplicadas às crianças/jovens acolhidos.

O estudo tem como finalidade perceber se os projetos de promoção e proteção estão a ser executados e avaliados pelas entidades competentes e analisar as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças encontradas no seu acompanhamento pela equipa técnica de uma casa de acolhimento.

Foi adotada a utilização da grelha de análise processual, numa amostra intencional de 57 crianças/jovens.

Num processo de triangulação de recolha de dados e análise de conteúdo, para além da grelha, foi elaborado um inquérito por questionário que se traduziu na análise intensiva das respostas dadas a questões abertas e fechadas pelos/as 3 técnicos/as responsáveis da casa de acolhimento.

Por último, são apresentadas as notas conclusivas sobre o estudo investigativo presente no trabalho como forma de enriquecimento na ligação dos conceitos explicados ao longo da dissertação e dos dados estatísticos explanados sugerindo uma melhor prática no futuro da relação dos profissionais, das crianças e jovens em situação de acolhimento e das suas famílias.

2. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL

A missão da pedagogia social remete-nos para uma realidade de uma densa, complexa e multifacetada antropologia procurando, de igual modo, promover a capacitação subjetiva e cívica das pessoas. Especificamente, o construto de pedagogia social procura “fazer sociedade” num mundo que nos aparenta como sendo incerto, fragmentado, vulnerável e “líquido”, trabalhando a ligação orgânica entre vida, aprendizagem e experiência comunitária (Batista, 2008). Sob contexto europeu, onde se pode dizer que a pedagogia social surgiu como disciplina explicitamente autónoma, na Alemanha recém-industrializada do século XIX, onde, ao longo do tempo, são múltiplos e imensamente ricos os contributos que fortalecem hoje a cultura científica da pedagogia social (Batista, 2008).

Nas palavras de Baptista (2008, p.18) “a educação social corresponde a uma área muito específica dentro do universo vasto e multifacetado da pedagogia social, referindo-se à praxis educativa desenvolvida no campo tradicionalmente identificado como de «trabalho social», onde hoje é chamada a conviver com outros”.

2.1. Ser criança: o conceito

Segundo a Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989), ser criança é considerado “todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo” (Parte I, artigo 1).

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) define criança como,

peessoa com menos de 18 anos ou a pessoa com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos, e ainda a pessoa até aos 25 anos sempre que existam, e apenas enquanto dorem, processos educativos ou de formação profissional (cap. I, Art.º 5º).

Na definição de Guerra (2021) sabemos que a criança é

um sujeito de direitos e de Direito, pleno titular de todos os direitos humanos, os fundados na dignidade da pessoa humana e ainda os específicos decorrentes do facto de ser um ser em desenvolvimento que, à medida do seu crescimento físico e psíquico, vai adquirindo gradual e progressivamente autonomia, essencial à realização da sua humanidade, entendida esta como o TODO que o forma como pessoa (p. 12)

2.2. Evolução Histórica dos maus tratos à criança ou jovem em Portugal

Da retrospectiva histórica temos que, só entre 1911-1919 é que foi criada a lei de proteção à infância. Com a divulgação desta lei, criaram-se no Porto, Lisboa e em Coimbra os primeiros tribunais de menores com o objetivo máximo de recorrer a medidas de proteção com vista à promoção e defesa dos direitos das crianças.

Cunha (2005) afirma que em 1923 já tinha sido proclamada, em Genebra, a Primeira Declaração dos Direitos da Criança. Projeto este que foi adotado pelo nosso país em 1927, situação de grande relevância para o novo olhar sobre as crianças, os seus problemas e necessidades e para a implementação de medidas de apoio e proteção.

Consequentemente, através do decreto-lei 5611, 10/05/1919 que veio criar como organismo coordenador das atividades tutelares da infância, a Inspeção-Geral de Proteção à Infância, estrutura esta que, à posteriori, através do decreto-lei 10767:1923, se transformou na Administração e Inspeção-Geral dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, que mais tarde deu início à Direção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores com o decreto-lei 22708, de 20/06/1933.

Esta tinha como principal objetivo, a coordenação das instituições judiciárias particulares da infância, os estabelecimentos tutelares de menores e os serviços de assistência social.

Perante a concretização do decreto-lei 38386 de 08/08/1951, houve uma reorganização e composição dos tribunais de menores ficando, deste modo, definido que aos tribunais de menores competia a fixação das medidas possíveis de aplicar aos menores. É nesta fase que os tribunais tutelares começam a desempenhar uma intervenção no âmbito da prevenção criminal.

Em 1962, com o decreto-lei 4428, de 20 de abril surgiu a Organização Tutelar de Menores (OTM) onde os tribunais de menores e família passam a possuir um serviço de apoio social.

Segundo o art. 6º, nº2 da OTM de 1962, “o serviço de apoio social era realizado pelos Assistentes/Auxiliares Sociais que a Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores destinava para esse fim”.

Após a Revolução do 25 de abril de 1974, surge em Portugal o propósito de se criar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ). Esta intenção de criar a CPCJ não se acabou por concretizar no momento, mas, mais tarde, em 1978 através do

decreto-lei 314/78, de 27 de outubro que procedeu à retificação da OTM, através da criação nos Centros de Observação e Ação Social (COAS) de órgãos de gestão denominados de Comissões de Proteção.

Desta forma, o diploma fundamental que consagrou os direitos da criança foi a Convenção das Nações Unidas de 1989 sobre os Direitos da Criança, aprovada pela resolução 44/25 de 20 de novembro de 1989 da Assembleia – Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, que foi assinada e retificada por 191 países. No nosso país, esta foi retificada no dia 12 de setembro de 1990 e entrou em vigor no dia 21 de outubro do mesmo ano.

Também podemos ler no Preâmbulo da Convenção que

a família, elemento natural e fundamental da sociedade, e meio natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias para desempenhar plenamente o seu papel na comunidade

Com a Convenção, Portugal, nesta matéria de infância e juventude, adota quatro princípios fundamentais em qualquer intervenção planeada, de curta ou longa duração, nomeadamente:

- Princípio da não discriminação, através do qual os Estados-membros assumem o compromisso de respeitar e garantir os direitos transcritos na Convenção «a todas as crianças que se encontrem na sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião pública ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação» (art.º 2)
- Princípio do interesse superior da criança, que deverá ser considerado como primacial em «todas as decisões relativas a crianças, adoptadas por instituições públicas ou privadas de protecção social, por tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos» (art.º 3)
- Princípio de que a criança tem direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento, que a protege destes direitos, devendo assegurar o direito ao desenvolvimento e à sobrevivência sempre que for possível. (art.º 6)
- Princípio do respeito pelas opiniões da criança, um direito que mostra que a criança é titular de se exprimir livremente sobre todo e qualquer assunto que lhe diga

respeito e de as suas opiniões serem corretamente consideradas, tendo em conta a sua idade e maturidade, para tanto, «deve ser assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem» (art.º12)

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) cumpre com este objetivo ao tentar implementar as medidas previstas no art.º34, alíneas a), b), e c) da lei 147/99 de 1 de setembro, ou seja: “a) afastar o perigo em que estes se encontram; b) proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral; e c) garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso”.

Por sua vez, fica explícito os princípios fundamentais presentes no art.º 4º da LPCJP a serem oriundos no domínio da intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo, ou seja: o interesse superior da criança, a sua privacidade, a intervenção precoce, a intervenção mínima, a proporcionalidade e atualidade, a responsabilidade parental, a prevalência da família, a obrigatoriedade da informação, a audição obrigatória e participação e, por último, a subsidiariedade.

Segundo o Decreto-Lei nº164/2019, de 25 de outubro, artº 9º, o projeto de promoção e proteção, perante a execução da medida de acolhimento residencial, é elaborado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua aplicação pela CPCJ ou pelo Tribunal, pela equipa técnica da Casa de Acolhimento, articulando com o técnico gestor do processo de promoção e proteção e com a necessária participação da criança ou do jovem. Com o presente decreto, perante o regime de execução do acolhimento residencial estabelecido, o trabalho cooperado e em articulação entre os vários profissionais e os restantes envolvidos no processo, face aos ajustamentos que se impõem urgentes e necessários, é devidamente reforçado, particularmente:

- Na gestão de vagas;
- Nos deveres das casas de acolhimento;
- No ajustamento das respostas às necessidades efetivas e atuais das crianças e jovens em/ou futuro acolhimento;

A referida legislação auxiliou na definição assente no regime jurídico da intervenção social do Estado e da comunidade com intuito de evitar situações de perigo e de executar medidas de promoção e proteção, num aprofundamento integrado dos direitos da criança e do jovem, de maneira a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.

2.3. Acolhimento Residencial: definição e relação com a criança ou jovem

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo na sua primeira redação diz-nos que o acolhimento de crianças e jovens acontece em instituição.

Na alteração da LPCJP, Lei nº 142/2015, de 8 de setembro, contribuiu para uma nova redação ao conceito de acolhimento residencial, em substituição do anterior “acolhimento em instituição” em que nos diz que este tipo de acolhimento

consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações, equipamento de acolhimento e recursos humanos permanentes, devidamente dimensionados e habilitados, que lhes garantam os cuidados adequados (art.º 49º, nº1).

E o acolhimento residencial tem como principal finalidade

contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral (art.º 49, nº2).

As casas de acolhimento podem estar estruturadas por unidades especializadas, nomeadamente:

- a) Casas de acolhimento para resposta em situações de emergência;
- b) Casas de acolhimento para resposta a problemáticas específicas e necessidades de intervenção educativa e terapêutica evidenciadas pelas crianças e jovens a acolher;
- c) Apartamentos de autonomização para o apoio e promoção de autonomia dos jovens. (LPCJP, Art.º 50º, nº2).

A medida de acolhimento residencial “é executada tendo por base a previsibilidade da reintegração da criança ou do jovem na família de origem ou em meio natural de vida” (Decreto Lei 164/2019, de 25 de outubro, Cap. 1, Secção I, art.º 2º, al.3). Este tipo de acolhimento pretende garantir a prossecução dos objetivos que se proporcionam na intervenção sob as crianças e jovens acolhidos, nomeadamente:

1. Satisfação adequada das suas necessidades físicas, psíquicas, educacionais, emocionais e sociais;
2. Estabelecimento de laços afetivos, seguros e estáveis, determinantes para a estruturação e desenvolvimento harmonioso da sua personalidade;

3. Minimização do dano emocional resultante da exposição da criança ou do jovem a situações de perigo;
4. Aquisição de competências destinadas à sua valorização pessoal, social, escolar e profissional;
5. Condições que contribuam para a elaboração da sua identidade e incorporação da sua história de vida;
6. Aquisição progressiva de autonomia assegurando uma plena integração social, profissional, escolar e comunitária. (Decreto Lei 164/2019, 25 de outubro, Cap. I, art.º 3º).

O benefício do acolhimento residencial de crianças e jovens em situação de perigo acontece “quando não há outras alternativas com qualidades, sobretudo relacional, pode constituir-se como uma oportunidade para permitir à criança ou ao jovem estruturar-se de forma mais organizada” (Goldschmidt, 2018, p.31).

Goldschmidt (2018, p.29) afirma que “As situações em que as crianças estão em grave risco psicossocial e afetivo geram grande sofrimento aos vários profissionais envolvidos”.

As crianças acolhidas fazem parte do grupo que se personifica como vulnerável na capacidade de mentalização e no processo de construção de narrativas sobre si mesmo e sobre os outros em que o próprio olhar para o mundo que os rodeia se torna diferente comparativamente às crianças que crescem num mundo estável e proporcionador do bem-estar e desenvolvimento integral.

Os fatores de risco atenuantes nas crianças em acolhimento por incumprimento das responsabilidades parentais são devastadores física e emocionalmente para os profissionais envolvidos que os acompanham perante o modelo interventivo no seu dia-a-dia, gerando grande sofrimento na sua ação interventiva.

Deste modo, vários são os desafios que se apresentam sobre o profissionalismo na intervenção nesta área de prevenção e promoção de cuidados primários e não primários na legislação publicada. Perante a mesma, é regido uma série de direitos e deveres sobre aqueles que prestam ações educativas neste tipo de resposta social e, conseqüentemente, às crianças e jovens que vivem na casa de acolhimento.

De acordo com a literatura e numa outra perspetiva, podemos analisar que os pais negligentes ou incumpridores dos direitos e deveres das crianças são seres humanos que evidenciam uma visão em relação à vida também negativa (falta de amor, falta de

proteção, falta de atenção que resulta num sofrimento intenso e contínuo) que, face à intervenção dos profissionais na tentativa de os ajudar e moldar boas práticas parentais, acabam por a rejeitar com comportamento distante e de desconfiança (Goldschmidt, 2018).

Os profissionais que intervêm nas situações de risco têm que saber que, nunca perdendo o objetivo fundamental da proteção da criança, caso não exista intervenção junto dos pais, dificilmente conseguirão chegar à criança e dar o apoio necessário aos pais para que estes se modifiquem e se tornem mais adequados no exercício da sua parentalidade.

Estes, que muitas vezes, surgem como negligentes, desajustados ou agressores, também devem ter oportunidade de serem ouvidos e contidos no sofrimento e mal-estar que carregam dentro de si.

Muitas vezes estas situações acontecem pela razão de, no papel parental e no sofrimento associado à vivência de erro narcísico por não se conseguir fazer nada, ser para eles visto como incapacidade de serem ajudados.

Lyons-Ruth (2004, citado por Goldschmidt, 2018) afirma que “os profissionais devem aproximar-se dos pais como desejam que os pais se aproximem dos seus filhos” (p.35).

Estas famílias bastante disfuncionais transparecem o impacto epidémico, do contágio, sobre todos os profissionais e redes de Serviços, que, em algumas situações, respondem em espelho com uma impossibilidade de planear, de pensar as intervenções, resultando numa atuação que se altera entre uma compulsão para agir e uma incapacidade para tomar decisões.

Este tipo de comportamento disfuncional das famílias deve-se às suas experiências passadas o que transporta uma reação de distância e desconfiança na relação com o profissional, presente, de forma concreta, no que “os pais fazem apenas o que conseguem fazer com o que trazem (...) mesmo negligente ou maltratante, mas é porque não conseguem fazer melhor ou diferente” (Goldschmidt, p.35).

Tendo isto e conta que continuamos a ter mais casos e mais famílias para acompanhar, e os Serviços só dão maior valor aos números de casos, desvalorizando-se o tempo de reuniões, que auxiliam o fruto da necessária reflexão e supervisão. Este fenómeno raramente valoriza a especificidade de cada profissional e a demasiada exigência de polivalência fragiliza a identidade de cada profissional.

Lamour (2012, citado por Goldschmidt, 2018) “avança-se em terreno minado, e os riscos são elevados, com profissionais em sofrimento que vivenciam com grande inquietação, as situações das famílias, das crianças, dos jovens” (p.36).

Lamour (2012, citado por Goldschmidt, 2018) refere que

estes homens e mulheres transportam consigo o sofrimento do bebê que eles foram, e que se construiu num caos relacional. Tornaram-se adultos com uma vinculação desorganizada, têm dificuldade em confiar (nos outros). Todo o laço afetivo é ameaçador e está ameaçado de rutura; a sua vida psíquica e afetiva está profundamente alterada (p.33)

2.4. Projeto de Promoção e Proteção: sistema, dados e tipologias

O projeto de promoção e proteção “é a direção que uma pessoa estabelece para a sua própria existência, o que implica a escolha de determinadas metas e de ações para alcançar” (Ataíde e Paredes, 2018, p.125). Na construção do projeto de promoção e proteção, o Assistente Social é o mediador entre a criança e a sua família, com o intuito de potenciar a mudança, o desenvolvimento e a aquisição das competências necessárias à criança.

Os seguintes artigos mostram-se revelantes para a caracterização do Projeto de Promoção e Proteção e estão presentes no Decreto-Lei 164/2019, de 25 de outubro:

Art.º 9 – Projeto de Promoção e Proteção

1 - A execução da medida de acolhimento residencial implica a elaboração de um projeto de promoção e proteção no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua aplicação pela CPCJ ou pelo tribunal, e de harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial.

2 - O projeto de promoção e proteção é elaborado pela equipa técnica da casa de acolhimento, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 54.º da LPCJP, em estreita articulação com o técnico gestor do processo de promoção e proteção e com a necessária participação da criança ou do jovem, de acordo com a sua capacidade e maturidade, e da família de origem, salvo decisão judicial em contrário.

3 - O projeto de promoção e proteção contém o diagnóstico, o mais detalhado possível, da situação da criança ou do jovem, integrando as áreas do desenvolvimento individual, bem-estar, saúde, educação, socialização e integração comunitária, devendo servir de base à definição do plano de intervenção individual previsto no artigo seguinte.

Art.º 10 – Plano de Intervenção Individual

1 - O projeto de promoção e proteção, a que se refere o artigo anterior, constitui a base da definição do plano de intervenção individual, onde são estabelecidos os objetivos a atingir em função das necessidades, vulnerabilidades e potencialidades diagnosticadas na situação da criança ou do jovem, definindo as estratégias de atuação, os programas de intervenção, as ações a desenvolver, bem como os recursos necessários e as entidades a envolver, a respetiva calendarização e avaliação.

2 - Cabe às entidades que forem indicadas no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial, como responsáveis pela execução dos atos materiais da medida, a elaboração do plano de intervenção individual, em articulação com o gestor do processo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º.

Na opinião de Carvalho (2013) torna-se necessário que os AS destas casas permitam “a realização do diagnóstico de cada criança e jovem bem como a definição dos respetivos projetos de vida, com vista à inserção familiar e social ou a outro encaminhamento que melhor se adegue à situação em estudo” (p.19).

Na opinião de Silva (2016)

Na construção de projetos de vida, é necessário que se tenha por base a promoção do bem-estar e da felicidade, sendo importante conseguir identificar potencialidades e gestos de cada criança, bem como aquilo que a faz feliz, de forma a definir objetivos que garantam a sua realização pessoal (p.47)

Assim sendo, o sistema e a intervenção protetiva na concretização do projeto de promoção e proteção podem ser divididos em 3 momentos:

1. Na avaliação diagnóstica e aplicação de uma medida de proteção;
2. Durante a execução da medida – acompanhamento, construção, concretização do projeto de promoção e proteção;
3. Na medida de acolhimento residencial – definição dos projetos de promoção e proteção.

A duração e intensidade da exposição da criança a fatores de risco ou perigo têm efeito e influência no processo de desenvolvimento e tal exposição acumulada e repetida agrava as consequências no seu bem-estar.

Perante uma situação de perigo para a criança, o técnico da Assessoria Técnica ao Tribunal (ATT), responsável pela coordenação de todo o processo, articula com a criança, com a família e todas as entidades relevantes, com intuito de elaborar o diagnóstico inicial.

Esta avaliação diagnóstica deve ser representada por três grandes áreas:

- ▭ Necessidades Desenvolvimentais da Criança;
- ▭ Competências Parentais das Famílias;
- ▭ Fatores Familiares e Ecológicos.

Consequentemente, na avaliação diagnóstica da situação é relevante analisar as necessidades da criança nas várias dimensões (saúde, identidade, relacionamento social e familiar, entre outras) e respetiva capacidade dos pais/cuidadores em dar resposta a estas necessidades (segurança, estimulação, cuidados básicos, entre outros) de modo a se identificar fatores de proteção e fatores de risco onde se inclui aspetos do enquadramento mais alargado – família alargada, comunidade envolvente, instituições e entidades de apoio – e do seu contributo na situação.

Segundo Ataíde e Paredes (2018) é importante ser avaliado:

- a) Tipologia(s) de perigo presentes na situação;
- b) Avaliação da sua frequência, intensidade ou duração – Trata-se de uma situação de perigo de carácter continuado e com frequência regular ou de uma situação pontual/espórádica devido a uma situação de crise familiar? O incidente/situação de perigo é recente ou já aconteceu há algum tempo?
- c) Avaliação da intencionalidade ou não da ação por parte do agressor/figura maltratante ou negligente;
- d) Avaliação do acesso do agressor/figura maltratante ou negligente à criança/jovem e a presença ou não de figuras protetoras – Este vive, convive com a criança/jovem ou tem apenas contactos esporádicos? Existe outra figura adulta com capacidade de proteger a criança/jovem e de impedir que ocorram mais situações? Qual a relação ou grau de parentesco do agressor/figura maltratante/negligente com a criança/jovem?
- e) Avaliação das consequências físicas, emocionais e cognitivas a curto, médio e longo prazo para a criança/jovem – Danos produzidos ou necessidades não atendidas das crianças, assim como o perigo de perigo/risco de dano futuro das ações ou omissões parentais;
- f) Avaliação do grau de perigosidade da situação para a criança/jovem e da urgência ou não da intervenção;
- g) Avaliação da motivação e capacidade dos pais/cuidadores para a mudança;
- h) Avaliação da motivação e capacidade da criança/jovem para a mudança (sempre que se adequa);
- i) Avaliação da disponibilidade e capacidade de familiares e/ou rede de suporte informal para apoiar a criança/jovem e a sua família;
- j) Avaliação da disponibilidade e adequabilidade dos serviços para apoiar a criança/jovem e a sua família (p.128).

Depois de ser feito o cruzamento de todas estas dimensões é que o técnico de ATT elabora uma avaliação prognóstica da situação – favorável ou desfavorável – em que será

fundamentado ou não a necessidade de ser aplicada uma medida de promoção e proteção e caso o considere deverá comunicar o tipo de medida e a sua forma de aplicação.

Não tendo esta avaliação diagnóstica realizada dificilmente é proposto uma intervenção adequada uma vez que esta se consubstancia no plano de intervenção que deve ser executado ao longo da duração da medida. Este plano deve ser cumprido com a participação da criança em questão – consoante a idade e maturidade que lhe seja permitida – e com a colaboração ativa da família.

Pelo Manual de Processos-Chave do Centro de Acolhimento Temporário, o processo de avaliação diagnóstica tem, essencialmente, como objetivos:

- a) Fornecer um conjunto de informações que permitam à equipa técnica do CAT, conhecer e descrever a criança/jovem, as áreas fortes e fracas do seu desenvolvimento, as suas capacidades de resolução de situações problemáticas, as suas características de personalidade e os seus comportamentos sociais aprendidos e que, por norma, caracterizam o seu padrão de interação social com os adultos e com os pares que integram o seu contexto de vida;
- b) Necessidade de conhecer a família, compreender as suas características e dificuldades da relação que estabelece com a criança/jovem e promover com os recursos externos ou internos à instituição as condições necessárias que tornem possível o regresso da criança/jovem ao seu agregado familiar.

Este refere também que na construção do Plano Socioeducativo Individual (PSEI) existem dois tipos de intervenção: interna e externa.

Numa intervenção interna, o PSEI é fundamentado nos objetivos pretendidos para cada criança/jovem que consubstanciam as suas necessidades educativas e sociais.

Neste plano de intervenção devem ser identificados os seguintes elementos:

- ▮ Dados de identificação da criança/jovem, da família e da situação jurídica;
- ▮ Resumo da avaliação diagnóstica e identificação dos pontos fracos ou incidentes críticos, bem como dos pontos fortes ou forças integradoras dos sistemas pessoal, familiar, escolar e comunitário, itens fundamentais para ancorar os projectos a desenvolver;
- ▮ Identificação do responsável pela operacionalização do plano;

- ▮ Explicitação dos objectivos de intervenção individual com base nas competências e potencialidades da criança/jovem, focando essencialmente os níveis de desenvolvimento e resultados desejáveis que se pretendem alcançar;
- ▮ Identificação das actividades, estratégias e recursos a adoptar;
- ▮ Identificação dos recursos necessários à operacionalização de cada projeto;
- ▮ Critérios de avaliação;
- ▮ Actuação de cada elemento responsável pela implementação do PSEI. No caso de crianças/jovens, cujas alterações ou necessidades exijam a intervenção de profissionais especializados exteriores ao CAT, deverá constar: as necessidades que justificam uma intervenção exterior ao CAT; as entidades e especialistas responsáveis pela intervenção e o tempo previsto para a implementação das acções tendentes à concretização de cada objectivo; (Cap.3, p.49).

Tendo em conta as características deste tipo de população, sabemos que os projetos mais comuns são:

- ▮ Projetos direcionados para a aquisição de comportamentos socialmente adequados, que incluem: projetos de promoção da autoestima, projetos de promoção de competências pessoais e sociais e projetos para a aquisição e desenvolvimento de valores;
- ▮ Projetos direcionados para as Dificuldades de Aprendizagem;
- ▮ Projetos para a promoção de competências cognitivas;
- ▮ Projetos de educação sexual;
- ▮ Projetos de orientação escolar e vocacional;
- ▮ Projetos de promoção da autonomia e integração na vida ativa;
- ▮ Projeto de preparação para a saída da instituição.

Os projetos que integram o PSEI têm que ser escritos de forma clara, mensurável e objetiva e são avaliados no período definido para a sua realização. Na avaliação serão aspetos a considerar: as informações diárias do responsável pela criança/jovem, os relatórios e informações relativas às actividades desenvolvidas no CAT e os relatórios e informações provenientes de outras instituições. Esta avaliação é da responsabilidade do psicólogo e elaborada na presença dos técnicos do CAT que intervém no processo.

Numa intervenção externa, pela escassez de recursos humanos, a intervenção do CAT é insuficiente para responder e garantir o sucesso de todos os objetivos estabelecidos na

intervenção. Por esta mesma razão, e para o êxito da intervenção socioeducativa do CAT nos objetivos delineados para cada criança/jovem, ocorrerá a complementaridade obtida pelas instituições da comunidade, cumprindo, assim, a elaboração de um Plano Cooperado de Intervenção (PCI) com: equipamentos escolares (pré-escolares e escolares); Centro de Saúde e Hospital; Junta de Freguesia; Museus, Centro Culturais e Recreativos; Associações Juvenis; Paróquia, grupos de escuteiros; Equipas Locais da Segurança Social; Comissões de Protecção de Crianças e Jovens; Tribunais; Centro de Empregos ou outros.

Assim, o PCI deverá conter as seguintes informações:

- ▮ Identificação das instituições, associações ou serviços envolvidos;
- ▮ Apresentação e justificação da necessidade do plano;
- ▮ Apresentação e justificação da escolha da referida entidade;
- ▮ Proposta dos serviços e condições em que a entidade poderia colaborar e participar no plano apresentado pelo CAT (isto é, identificação das actividades e estratégias a serem implementadas e recursos a serem disponibilizados);
- ▮ Registo das obrigações do CAT e da Entidade;
- ▮ Referência dos critérios e dos instrumentos de avaliação;
- ▮ Duração prevista para a implementação do plano (data de início e de finalização);
- ▮ Coordenadores responsáveis de cada entidade (Cap.3, pp. 51-52)

A metodologia da operacionalização de um PCI é, na sua maioria, idêntica ao método de intervenção do PSEI, ou seja, as orientações de trabalho são da responsabilidade do coordenador (que poderá ser o técnico de serviço social ou educador social). Este tem como função administrar, colaborar e dirigir, em paralelo com os restantes elementos da equipa técnica, de modo a elaborar o plano.

A elaboração e avaliação do PCI deverão ser prioridade do técnico de serviço social do CAT que, juntamente com a restante equipa técnica, identificará as dificuldades havidas e os sucessos alcançados.

A avaliação que o técnico realiza pode ter dois resultados distintos:

- ▮ Os objetivos definidos foram alcançados na sua totalidade, tal como definido aquando a sua elaboração;
- ▮ Os objetivos não foram alcançados.

Quando o Plano definido não alcança os objetivos que foram especulados, pode acontecer uma das seguintes alternativas:

- ▮ As capacidades da criança/jovem não foram bem estimadas;
- ▮ Os objetos estabelecidos são demasiado difíceis para a criança/jovem em questão;
- ▮ As estratégias propostas não foram escolhidas de acordo com os interesses e capacidades da criança/jovem;
- ▮ O Plano não foi aplicado com a consistência exigida (cap.3, p.77).

Tudo isto sucede a reformulação do PSEI que será resultado da reflexão do que não foi alcançado e uma nova elaboração onde serão corrigidos os aspetos que contribuíram para o insucesso na intervenção realizada num determinado período de tempo.

A execução da medida centraliza-se no cumprimento do plano de intervenção definido, que inclui: ações a desenvolver, delimitação temporal e intervenientes na sua concretização.

O processo de acompanhamento e avaliação implica o cruzamento de duas estruturas de análise:

- I. **sincrónica** – ações e situações concretizadas em determinado momento, contextos em que a criança se insere, competências parentais atuais dos pais/cuidadores;
- II. **diacrónica** – alterações realizadas ou a realizar nos contextos e vida da criança e das suas famílias, capacidade de mudança dos pais/cuidadores no futuro.

Com estas duas dimensões compreendemos o impacto que as decisões e medidas aplicadas podem ter para a continuidade, ou não, da relação pais-filhos e para a prevenção e desenvolvimento de futuras novas situações de perigo para as crianças.

Deste acompanhamento da medida aplicada torna-se resultado a renovação ou alteração da medida ou o arquivamento do processo.

A entrada de uma criança numa casa de Acolhimento Residencial (exceto numa situação de emergência) é caracterizada pelo dia anterior ao seu acolhimento, em que: proposta feita pela equipa de Gestão de Vagas com toda a informação que a acompanha (informações sociais e relatórios), análise do caso pela equipa técnica da Casa de Acolhimento, até à preparação feita por estes para o seu acolhimento (dia de entrada, hora, quarto destinado), preparação das outras crianças para receberem o novo elemento e também preparação prévia da família e da criança para o acolhimento.

Tanto as equipas técnicas da Casa, como os gestores dos processos das equipas de ATT (Assessoria Técnica aos Tribunais) intervêm com as famílias para se construir condições no sentido que a criança/jovem mantenham o contacto com elas e até voltar a integrar o agregado familiar, caso isso se constitua como alternativa e evolua para que aconteça.

Nas palavras de Ataíde e Paredes (2018) existem alguns princípios básicos na organização das casas de acolhimento, de modo a que a intervenção seja de qualidade:

- ▮ Número de crianças ou jovens a acolher não ser muito elevado, de forma a que se possa construir um ambiente que permita a atenção individualizada para cada um dos seus elementos e que seja de forma mais aproximada possível com o ambiente familiar;
- ▮ Número e perfil dos recursos humanos;
- ▮ Formação específica e contínua de todos os RH da casa;
- ▮ Modelo de intervenção definido e adequado: reparador, consistente e terapêutico;
- ▮ Definição atempada (o mais célere possível) do projeto de vida da criança ou jovem e dos mecanismos internos da casa e de articulação com outras entidades que possam viabilizar esse projeto. Podemos dizer que são necessários dois momentos. Um primeiro para conhecer a criança ou jovem, nas suas características e potencialidades, assim como conhecer a sua família; um segundo momento em que já se tendo desenhado o projeto de vida são postos em ação programas e procedimentos com vista à sua concretização (p.131)

Ataíde e Paredes (2018) afirmam que “toda a intervenção que venha a ser feita, tem que ser entendida como reparadora e cicatrizante, de forma a restabelecer esse processo de desenvolvimento, isto é, repor ou redefinir o seu percurso de vida” (p.126).

A LPCJP, no seu art.º 35º, identifica as diversas medidas de promoção e proteção, que poderão ser aplicadas às crianças e jovens em perigo, sendo elas: “a) Apoio junto dos pais; b) Apoio junto de outro familiar; c) Confiança a pessoa idónea; d) Apoio para a autonomia de vida; e) Acolhimento Familiar; f) Acolhimento em instituição”.

A lei vigente sofre alterações em 2015 e entre outras alterações, nas medidas legalmente admissíveis a serem aplicáveis à criança ou jovem em perigo, nomeadamente a alteração da natureza da medida prevista na alínea f) que alterou de “acolhimento em instituição” para “acolhimento residencial”, e acrescentou a alínea g) a medida de “confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção”.

A considerar como medidas a executar no meio natural de vida (apoio juntos dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para a autonomia de vida e confiança a pessoa selecionada para a adoção, pela respetiva ordem) e sobre as medidas que são executadas em regime de colocação (acolhimento familiar, acolhimento residencial, a família de acolhimento ou a instituição com vista à futura adoção).

Também pela transcrição usada na justificação da exposição de motivos da Proposta de Lei n.º 339/XII podemos ler,

No que respeita ao acolhimento de crianças e jovens, estabelecem-se as bases que permitam concretizar, em sede de regulamentação do acolhimento familiar e do acolhimento residencial, as mais recentes diretrizes em matéria de promoção e proteção de crianças e jovens em consonância com os princípios orientadores legalmente previstos, designadamente o princípio do superior interesse da criança, e em consideração pelo conhecimento científico e recomendações internacionais vigentes na matéria, tudo se concretizando nomeadamente na consagração da preferência que deve ser dada ao acolhimento familiar relativamente ao acolhimento residencial, em particular relativamente a crianças até aos seis anos de idade.

E, podemos ainda notar que,

Coerentemente, enriquece-se o elenco de medidas de promoção e proteção, mediante a criação da nova medida de confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção, viabilizando-se por esta via uma transição harmoniosa entre o acolhimento familiar e o projeto adotivo.

Estas medidas são aplicáveis quer pelas comissões de proteção (exclusive quanto às medidas de confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção, determinada apenas pelo tribunal) quer pelos tribunais e, por sua vez, estas poderão ser adotadas a título provisório ou definitivo, salvo quanto à medida prevista na alínea g) que só tem caráter definitivo e não provisório ou cautelar.

Referimos, ainda, que as medidas de promoção e proteção executadas no meio natural de vida têm a duração estabelecida no acordo de promoção e proteção ou na decisão judicial (caso aquele não se consiga obter) mas nunca podem ter uma duração superior a 1 ano; exceto situação em que este prazo pode ser prorrogado até aos 18 meses, caso o interesse superior da criança assim o exigir. Estas medidas podem ser prologadas para além dos 18 anos, até aos 21 anos, se iniciada antes desse marco etário e podem manter-se até aos 25 anos os jovens com medida de autonomia de vida ou colocação, sempre que existam e apenas enquanto durem, processos educativos ou de formação profissional

A medida “Apoio para a autonomia de vida” é a única que se diferencia, sendo aplicável a maiores de 15 anos ou a mães com idade inferior a esta.

A revisão das medidas, pressupostas nos termos da LPCJP, devem ocorrer durante a sua execução, ou seja, as equipas multidisciplinares de assessoria técnica aos tribunais (EMAT) que as acompanham devem assegurar que:

- ▮ Todas as medidas têm que ser, de cariz obrigatório, revistas dentro do prazo de seis meses, ressalve-se no acordo ou na decisão se tenha determinado outro prazo mais curto;
- ▮ Poderão ser revistas antes desse prazo estabelecido se ocorrerem factos que o justifique.

Art.º 62 – Revisão das medidas

1 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 37.º, as medidas aplicadas são obrigatoriamente revistas findo o prazo fixado no acordo ou na decisão judicial, e, em qualquer caso, decorridos períodos nunca superiores a seis meses, inclusive as medidas de acolhimento residencial e enquanto a criança aí permaneça.

2 – A revisão da medida pode ter lugar antes do decorrido o prazo fixado no acordo ou na decisão judicial, oficiosamente ou a pedido das pessoas referidas nos artigos 9.º e 10.º, desde que ocorram factos que a justifiquem.

3 – A decisão de revisão determina a verificação das condições de execução da medida e pode determinar, ainda:

- a) A cessação da medida;
- b) A substituição da medida por outra mais adequada;
- c) A continuação ou a prorrogação da execução da medida;
- d) Revogada, pela alteração à lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.

4 – Nos casos previstos no número anterior, a decisão de revisão deve ser fundamentada de facto e de direito, em coerência com o projeto de vida da criança ou jovem.

5 – É decidida a cessação da medida sempre que a sua continuação se mostre desnecessária.

6 – As decisões tomadas na revisão constituem parte integrante dos acordos de promoção e proteção ou da decisão judicial.

Ramião (2019) esclarece, nas suas anotações à LPCJP, que

visando as medidas de promoção e proteção o afastamento do perigo em que se encontrava a criança e dar-lhe condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral (art.º 34), faz todo o sentido que as medidas cessem logo que se torne desnecessária a sua continuação (p.152)

Com o seguinte artigo do Decreto-Lei n.º 164/19, de 25 de outubro, entendemos melhor todo o processo de revisão da medida de acolhimento residencial de cada criança.

Art.º 18 – Revisão da medida de acolhimento residencial

1 – A revisão da medida de acolhimento residencial, prevista no artigo 62.º da LPCJP, pressupõe a ponderação dos resultados do processo de execução da medida e a avaliação do projeto de promoção e proteção, devendo considerar-se:

- a) A opinião da criança ou do jovem, bem como da família de origem, salvo nas situações previstas na LPCJP, bem como o parecer fundamentado da equipa técnica da casa de acolhimento;
- b) A satisfação das necessidades da criança ou do jovem, designadamente as que foram identificadas na avaliação diagnóstica e trabalhadas no âmbito do desenvolvimento do plano de intervenção individual;
- c) A estabilidade emocional da criança ou do jovem e da sua família de origem;
- d) O cumprimento do plano de escolaridade, orientação vocacional, formação profissional e ocupação dos tempos livres;
- e) O cumprimento do plano de cuidados de saúde e, quando aplicável, de orientação psicopedagógica;
- f) O desenvolvimento das capacidades e competências pessoais e sociais;
- g) A integração social e comunitária;
- h) Factos concretos e evidências na evolução das condições e capacitação da família de origem para garantir a satisfação das necessidades inerentes ao desenvolvimento integral da criança ou do jovem, bem como das relações intrafamiliares.

2 – Para efeitos da revisão antecipada da medida nos termos do n.º 2 do artigo 62.º da LPCJP, a proposta de substituição ou cessação da medida deve ser fundamentada em circunstâncias concretas que a justifiquem, designadamente as referidas no número anterior.

3 – A proposta de prorrogação, substituição ou cessação da medida é elaborada pelo gestor do processo de promoção e proteção, em articulação com a equipa técnica da casa de acolhimento, sendo remetida, consoante os casos, à CPCJ que aplicou a medida, para deliberação, ou ao tribunal.

Esta revisão pode, ainda, determinar a cessação da medida (quando é desnecessária a sua continuação), a continuação ou prorrogação da execução da medida ou a substituição da medida por outra mais adequada.

As medidas de promoção e proteção têm um fim, estabelecido na lei. A cessação destas medidas é declarada pelo despacho judicial do Tribunal ou pela CPCJ, quando:

- o jovem atinge os 18 anos, a não ser que este tenha solicitado antes dessa data a continuação da execução da medida para além da maioridade até aos 21/25 anos, situação em que cessa sem mais possibilidades de prorrogação;
- a decisão de revisão lhe ponha termo;
- decorra o respectivo prazo de duração ou eventual prorrogação;

- seja decretada a adoção da criança;
- seja proferida decisão em procedimento tutelar cível que assegure, em definitivo, o afastamento da criança ou do jovem da situação de perigo (Guerra, P., 2021)

No relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens (CASA 2020), dados de 02/11/2019 a 01/11/2020, observamos que saíram 2000 crianças (22%) da situação de acolhimento iniciado em anos anteriores a 2020 e, também, 359 crianças (4%) cessaram a situação de acolhimento iniciado no ano de 2020.

Também é possível observar que existiu um decréscimo significativo (19%) de crianças e jovens que iniciaram acolhimento em 2020 (N=2022) face a 2019 (N=2498).

Neste documento, concretamente no balanço sintético comparativo entre 2019 e 2020, verificamos que ao nível da faixa etária dos 0-12 anos, houve um decréscimo de situações de acolhimento de crianças e jovens de 2019 (N=2004) para 2020 (N=1972).

No CASA 2020 é observado que os distritos Lisboa (N=326), Porto (N=408) e Aveiro (N=180) são os que registaram mais saídas de crianças e jovens da situação de acolhimento, em termos absolutos, como em 2019.

Deste modo, Évora (N=26) e Guarda (N=26) são os dois distritos que têm valores absolutos mais baixos relativamente às saídas de crianças e jovens da situação de acolhimento.

Contudo, pelo mesmo relatório, sabemos que, a saída de crianças e jovens da situação de acolhimento para além da concretização do projeto de promoção e proteção de cada criança e jovem pode também acontecer por outros motivos subjacentes, nomeadamente:

- Cumprimento de decisão judicial proferida no âmbito de processos tutelares educativos e penais;
- Transferência das crianças e jovens para outras respostas de acolhimento consideradas mais adequadas às respetivas necessidades específicas, sem qualquer ligação ao sistema de promoção e proteção e tutelar cível.
- Saída voluntária dos jovens ao atingirem a maioridade, sem interesse em continuar a beneficiar da medida de promoção e proteção e sem informar o seu destino;
- Fuga prolongada, com encerramento de processo de promoção e proteção;
- Outros. (Relatório CASA 2020).

O seguinte artigo é importante na definição da cessação do acolhimento residencial da criança ou jovem e é nos apresentado no Decreto-Lei nº 164/19, de 25 de outubro:

Art.º19 – Cessação do acolhimento residencial

1 – A cessação do acolhimento residencial é devidamente preparada pela equipa técnica da casa de acolhimento, em articulação com o gestor de processo, e envolve a participação da criança ou jovem e da sua família de origem, salvo nas situações previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da LPCJP, tendo em consideração, consoante as situações, a reintegração familiar, o apadrinhamento civil ou a autonomia de vida.

2 – A preparação referida no número anterior é igualmente assegurada na situação da cessação do acolhimento residencial por motivo de transição da criança ou do jovem para família adotiva, aplicando-se, neste caso, os programas específicos de preparação da criança para a adoção.

3 – Após a cessação da medida, a equipa técnica da casa de acolhimento deve manter-se disponível, para em articulação com os serviços das entidades competentes em matéria de infância e juventude, apoiar a criança ou o jovem, se assim se revelar necessário, por um período, em regra, não inferior a seis meses, no respeito pelos princípios consignados na LPCJP.

4 – A tomada de conhecimento de qualquer perturbação na vida da criança ou do jovem, em fase posterior à cessação da medida, deve ser de imediato sinalizada à CPCJ ou ao tribunal onde correu o respetivo processo de promoção e proteção.

Alves (2017) defende que na intervenção em situações de risco,

muito é feito ao nível da preservação familiar e ponto de encontro familiar, mas, quando uma criança é retirada à sua família, parece haver muita dificuldade no desenvolvimento das sinergias necessárias para que esta volte a viver com a sua família de origem (p.1).

A autora reforçou ainda que “Quando trabalhamos diariamente com famílias entendemos a dimensão da sua importância e impacto no desenvolvimento de crianças e jovens e na orientação de vida de adultos de diferentes idades, em termos pessoais, profissionais e sociais” (Alves, 2017, p.1).

3. METODOLOGIA

Devido aos normativos de proteção de dados foi assegurada a confidencialidade da casa de acolhimento e das crianças do estudo de investigação para que não fosse feita a exposição dos seus dados pessoais que comprometessem a situação de acolhimento.

3.1. Caracterização do Centro de Acolhimento Temporário (CAT)

Os Centros de Acolhimento Temporário (CAT) são equipamentos sociais que têm a finalidade de acolhimento urgente e transitório de crianças e jovens. A ação desenvolvida pelo Centro de Acolhimento destina-se a apoiar as crianças/jovens e famílias no quadro da consagração dos seus direitos e garantias.

Os CAT's deveriam ser designados por casas de acolhimento residencial de acordo com a legislação em vigor, todavia as instituições que tem os Centros de Acolhimento Temporário e os Lares de Infância e Juventude aguardam a publicação da portaria de funcionamento e organização destas casas de acolhimento. Portaria que deveria de ter sido publicada 90 dias após a publicação do decreto-lei 164/2019, de 25 de outubro, situação que até a data não aconteceu.

O CAT onde desenvolvemos o nosso estudo destina-se ao acolhimento urgente e transitório de crianças em situação de perigo, provenientes do distrito de Leiria. Tem capacidade para acolher 15 crianças, dos 0 aos 12 anos de idade (atendendo que ainda não fez a revisão do acordo de cooperação que tem com a segurança social, mantendo o acolhimento para esta faixa etária).

Surge na década de 90, sendo que é uma resposta social com acordo de cooperação com o Centro Distrital de Leiria, ISS, I.P. que procura que as crianças acolhidas tenham uma vida regular e familiar possível.

A ideia não é que o CAT se transforme na substituição das famílias de origem, mas, que seja um contexto onde é cultivado um clima de família, com relações de empatia, disponibilidade, capacidade de escutar e confiabilidade.

A estrutura física do CAT é uma residência de tipo unifamiliar e as suas instalações são uniformizadas pelas seguintes áreas: Sala de estudo/brincar e visitas; sala de estar; quatro casas de banho; quatro quartos partilhados; Instalações para o pessoal; cozinha e respetivos anexos; áreas de apoio e de arrecadação; um parque infantil e um gabinete técnico.

Para além, de ser um importante facilitador do desenvolvimento saudável e do crescimento emocional, este ambiente promotor da qualidade do relacionamento é, sem dúvida, um fator determinante para o bem-estar destas crianças.

Segundo o regulamento interno, esta resposta social tem como objetivos:

- Proceder ao despiste e diagnóstico dos aspetos mais carenciados de intervenção em termos de saúde, equilíbrio psicoemocional, socialização e escolaridade de modo a proporcionar à criança ou jovem a satisfação das suas necessidades elementares e desenvolvimento harmonioso;
- Proporcionar à criança ou jovem durante o período de acolhimento, uma vivência do tipo familiar;
- Promover a definição do projeto de vida de cada criança ou jovem, em articulação com as entidades intervenientes no processo;
- Promover a integração da criança ou jovem na sua família e comunidade em que esta se insere, sempre que tal se afigure possível;
- Proporcionar os meios que contribuam para a sua valorização pessoal, social e profissional.

Quanto à equipa técnica do CAT é composta por um diretor técnico, por um técnico superior de serviço social (trabalha a 100%) e por um psicólogo (trabalha a 50%). Conta, ainda, com um trabalhador auxiliar, uma cozinheira, uma ajudante de cozinha e oito ajudantes de ação educativa que cumprem turnos rotativos.

3.2. Formulação do Problema e Pergunta de Partida

Na elaboração do trabalho de estudo de caso desenvolvido foi definida a questão de partida para que, posteriormente, com os resultados obtidos e respetiva análise do trabalho de recolha de dados, esta possa ser respondida.

Baseado em todo o procedimento do trabalho de análise realizado, definimos como questões de partida:

- *Saber se os projetos de promoção e proteção estão a ser executados e avaliados no CAT*
- *Saber se após a cessação da medida de promoção e proteção há um acompanhamento por parte da equipa técnica da casa de acolhimento.*

3.3. Objetivo do Estudo

Objetivo Geral

- Compreender se os projetos de promoção e proteção de cada criança acolhida estão a ser executados e avaliados;
- Analisar as respostas adequadas de acompanhamento após a cessação das medidas aplicadas às crianças acolhidas

Objetivos Específicos

- Caracterizar, na representação geográfica e social, as crianças que saíram da situação de acolhimento;
- Identificar quais as tipologias de perigos com maior grau de incidência nas crianças que foram acolhidas;
- Analisar o acompanhamento, na situação após-acolhimento, do projeto de promoção e proteção da criança em acolhimento;
- Aplicar a análise SWOT à equipa técnica da Casa de Acolhimento sobre a construção e execução do projeto de promoção e proteção;
- Avaliar a importância das entidades envolvidas na construção e execução dos projetos de promoção e proteção
- Verificar o desenvolvimento do trabalho em rede entre a Casa de Acolhimento e Meio Natural de Vida e os diferentes parceiros com responsabilidades na execução da medida.

3.4. Tipo de estudo

Esta investigação será um estudo de caso sobre a construção e execução dos projetos de promoção e proteção numa Casa de Acolhimento, partes envolvidas e avaliação do acompanhamento da criança ou jovem.

O estudo de caso é um método de investigação científica de cariz qualitativo. Este constrói-se por um plano de investigação que se concentra num estudo pormenorizado e aprofundado.

O Estudo de Caso é a exploração de um “sistema limitado”, no tempo e em profundidade. É feito através de uma recolha de dados envolvendo fontes múltiplas de informação ricas no contexto (Creswell, 1994).

Esta metodologia de investigação é conduzida por três princípios básicos: descrever, explorar e explicar.

Segundo Minayo (2014)

(...) na formulação de uma pesquisa, não é suficiente compreendê-los como operações lógicas e se estão corretamente concatenados. É preciso, além disso, estender o sentido histórico e sociológico de sua definição e das combinações que produzem (p.177).

Para o mesmo autor, o perfil do pesquisador deve ser mais dinâmico, descrevendo que,

A investigação qualitativa requer, como atitudes fundamentais, a abertura, a flexibilidade, a capacidade de observação e de interação com o grupo de investigadores e com os atores sociais envolvidos (Minayo, 2014, p.195)

Nas palavras de Lüdke e André (2014), este tipo de metodologia pode ser definido pelas seguintes características:

- a) A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento;
- b) Os dados recolhidos são predominantemente descritivos;
- c) A preocupação com o processo é muito maior do que o produto;
- d) O “significado” que as pessoas dão às coisas e a sua vida são focos de atenção especial pelo pesquisador;
- e) A análise dos dados tende a seguir um processo indutivo (pp.12-14).

Assim sendo, este estudo permitirá uma análise aprofundada dos processos individuais das crianças, através de uma Grelha de Análise Processual e entender melhor a visão dos técnicos/as responsáveis no processo de promoção e proteção de cada criança ou jovem,

através de questionário aplicado à Equipa Técnica, usando uma Metodologia Qualitativa e Quantitativa. Os dois métodos são importantes e válidos na investigação. Existe a possibilidade de os utilizar em conjunto uma vez que enriquecem e tornam mais completa a informação do trabalho de investigação.

O Método Qualitativo pode ser utilizado em situações onde se precisa de ter mais informações sobre acontecimentos de vida passada (história de vida); situações em que é preciso aprofundar dados psicológicos, tais como atitudes, motivos, pressupostos, quadros de referência ou, ainda, em situações onde se é necessário aprofundar indicadores do funcionamento do comportamento de uma pessoa e/ou organização.

Uma investigação desenvolvida com base em uma abordagem quantitativa não está isenta de fraquezas e sua força não se baseia apenas na robustez dos números detalhados, mas na forma como a análise realizada responde aos problemas de investigação e estão em consonância com as características do conhecimento científico, independentemente da matriz filosófica subjacente ao método. Tem como objetivo principal “quantificar” os dados para generalizar os resultados de uma amostra para a população-alvo.

Neste tipo de investigação quantitativa a verificação empírica é realizada através de dados recolhidos de uma amostra onde, à posteriori, devem ser alvos de tratamento estatístico. O tratamento estatístico permite a organização, exploração e descrição dos dados.

3.5. Universo e Amostra

Para a realização desta investigação o universo será um CAT e a sua amostra serão as crianças, com idade compreendida entre os 0 – 12 anos, que tiveram acolhidas e que saíram da casa de acolhimento, entre janeiro de 2014 e dezembro de 2020 e a equipa técnica, constituída por 3 elementos. Esta amostragem é composta por $n = 57$ crianças e $n=3$ técnicos superiores. A amostra aplicada será uma amostra intencional, uma vez que a análise dos dados recolhidos foi realizada com o intuito de cumprir com todos os objetivos delineados e dar resposta às questões de partida, anteriormente, apresentadas.

3.6. Instrumentos

Os instrumentos de trabalhos escolhidos para a recolha de dados: uma grelha de análise processual (Apêndice A) dos processos individuais da amostragem escolhida e um

inquérito por questionário (Apêndice B) aplicado aos técnicos/as responsáveis pela casa de acolhimento, que acompanham e avaliam cada situação de cada uma das crianças.

Nas palavras de Quivy e Campenhoudt (1998) o inquérito por questionário “consiste em colocar a um conjunto de inquiridos, geralmente representativo de uma população, uma série de perguntas”. Estas questões abertas ou fechadas dizem respeito “às suas opiniões, à sua atitude em relação a opções ou a questões humanas e sociais, às suas expectativas, ao seu nível de conhecimentos ou de um problema, ou ainda sobre qualquer outro ponto que interesse os investigadores” (p.188).

Segundo Bäckström (2008), este instrumento de trabalho também nos possibilita “obter dados através do questionário, consistindo em apresentar um conjunto pré-determinado de perguntas à população. O questionário é, portanto, um conjunto estruturado de questões expressas num papel, destinado a explorar a opinião das pessoas a que se dirige” (p.13).

Desta forma, utilizamos o inquérito por questionário na nossa investigação com o objetivo principal de analisar as opiniões dos/as técnicos/as sobre os pontos fortes e fracos na construção e execução dos projetos de promoção e proteção das crianças analisadas.

Foi aplicado um pré-teste a uma amostra de 6 elementos com as mesmas características, não havendo alterações foi aplicado o mesmo à amostra selecionada para investigação.

3.7. Procedimentos

Todo o trabalho de investigação que seja desenvolvido implica a definição de etapas e processos que sejam elementos condutores na concretização de um estudo.

Numa primeira etapa foi importante adotar diferentes temas para entender, face à pandemia que vivemos, qual o tema que seria do interesse do investigador e que desse para ser implementado na população-alvo do CAT, na região centro de Portugal.

Após a definição do tema foram realizadas várias pesquisas pessoais e aleatórias sobre o mesmo.

Tendo em conta que o investigador tinha contacto direto com a Direção da Instituição Particular de Solidariedade Social que assegura a atividade da casa de acolhimento de modo a apresentar e ter aprovação para o estudo-caso.

Depois do consentimento e confidencialidade da recolha de dados serem esclarecidos e do feedback positivo foram definidos o período de análise e a amostra para que fosse determinado o problema de investigação, o objetivo geral e objetivos específicos e quais os instrumentos de investigação a serem utilizados.

Ao longo do tempo foram construídos: uma grelha de observação para aplicar nos processos de promoção e proteção das crianças acolhidas e um questionário para ser aplicado aos técnicos da equipa técnica da casa de acolhimento.

Também, continuamente, foi realizado um levantamento de bibliografia e material sobre esta problemática.

Tendo a metodologia de investigação definida, consideramos importante dirigir uma carta de Pedido de Autorização à Administração da Instituição para obter autorização e clarificar o objetivo do mesmo, perante feedback positivo para a aplicação dos instrumentos.

Sendo a realização do estudo-caso autorizada, desenvolveu-se o início da recolha de dados. A grelha de observação foi aplicada, juntamente com os processos de promoção e proteção visíveis, através do formato digital (Microsoft Excel) permitindo uma recolha de dados mais acessível nas deslocações à casa de acolhimento. Também foi aplicado, em formato papel, o questionário à Presidente da Direção da Instituição, à Técnica Superior de Serviço Social e ao Psicólogo da casa de acolhimento.

4. RESULTADOS

Nesta investigação pretendemos, para além de conhecermos e aprofundarmos a nossa problemática, saber se os projetos de promoção e proteção estão a ser avaliados e executados e, também, analisar todo o acompanhamento da medida aplicada a cada criança/jovem pelas entidades envolvidas na sua trajetória de vida durante e após a situação de acolhimento.

4.1. Descrição dos Resultados

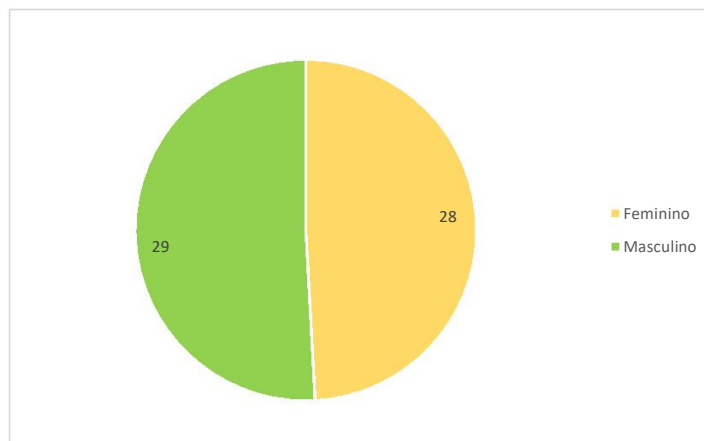
Neste capítulo serão demonstrados os dados referentes:

- 1) **grelha de análise processual** com 34 questões abertas e fechadas que é constituída pela caracterização sociodemográfica da criança ou jovem e pela caracterização da situação de acolhimento da criança ou jovem, no e após-acolhimento.
- 2) **inquérito por questionário**, análise de conteúdo às respostas dadas pelos técnicos, constituído pela caracterização socioprofissional com 6 questões abertas e fechadas, análise SWOT na construção e execução do projeto de promoção e proteção com 4 questões abertas e entidades envolvidas no projeto de promoção e proteção com 6 questões abertas e fechadas.

1) Grelha de Análise Processual

- Caracterização demográfica das crianças que saíram da situação de acolhimento, de seguida é analisada a sua distribuição por sexo:

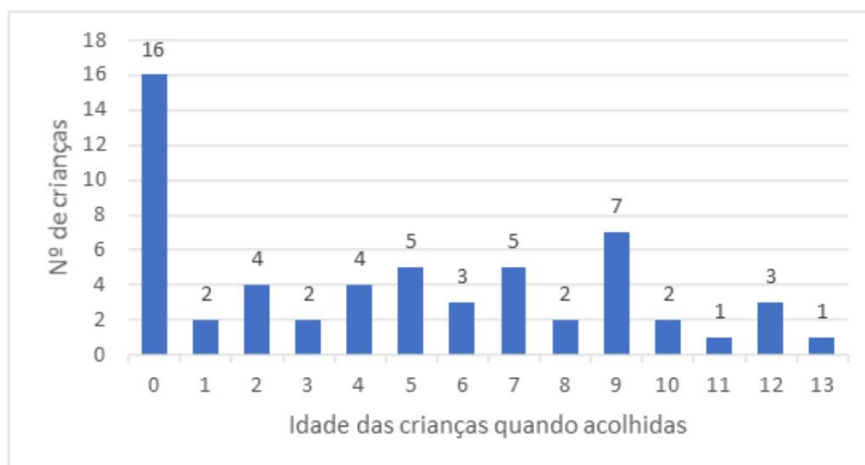
Gráfico 1: Distribuição das crianças por sexo (N=57)



No gráfico 1 podemos observar que, da amostra selecionada, 29 crianças são do sexo masculino e 28 crianças do sexo feminino. Saíram da situação de acolhimento, nestes últimos 6 anos, mais meninos (51%).

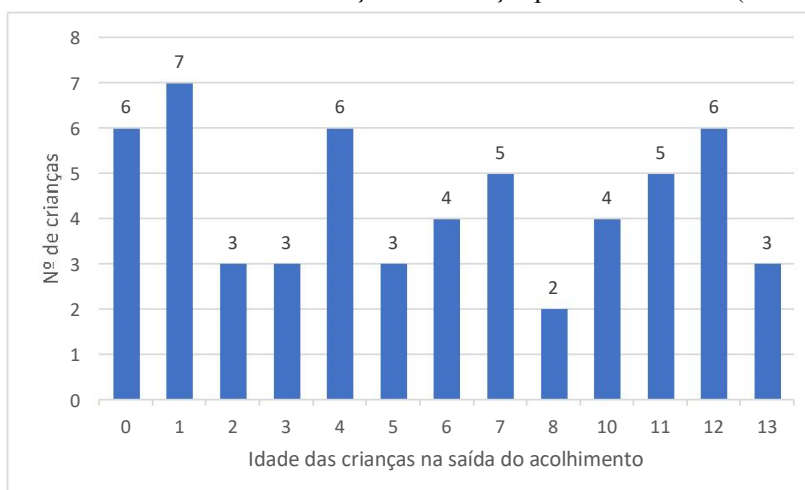
□ Caracterizadas as crianças por idade à entrada, saída e tempo de acolhimento

Gráfico 2: Distribuição das crianças por idade na admissão (N=57)



No gráfico 2 verificamos que temos um número maior de crianças que foram acolhidas com idade inferior a 1 ano (n=16). Também observamos que existe um menor número de crianças acolhidas com a idade de 11 e 13 anos (N=1). Com um peso significativo 58% (33) são crianças com 5 e menos anos.

Gráfico 3: Distribuição das crianças por idade na saída (N=57)



O gráfico 3 demonstra que 51% (29) das crianças quando saíram da situação de acolhimento tinham mais de 5 anos.

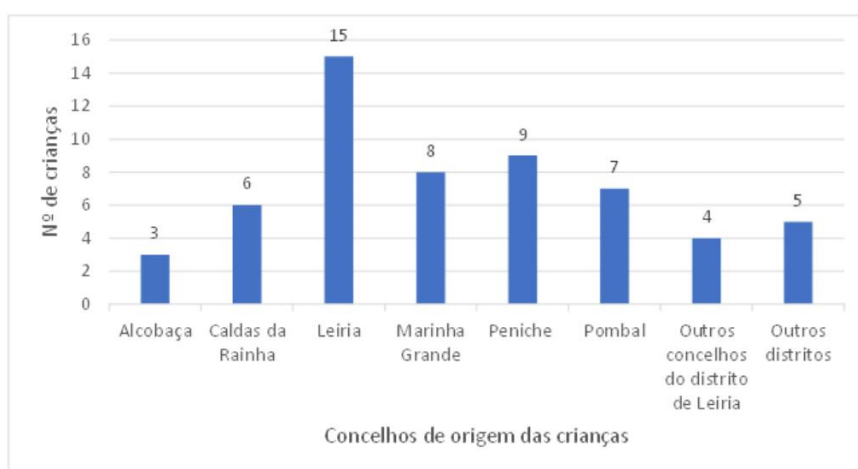
Tabela 1: Distribuição das crianças por duração de acolhimento

Duração Acolhimento	N	%
<12 meses	26	46%
[12 - 24]	19	33%
[24 - 36]	8	14%
> 36 meses	4	7%
Total	57	100%

Considerando que o direito de cada uma da criança é de viver em famílias, 46% (26) das crianças viveram em situação de acolhimento, no CAT, menos de um ano e 54% (31) viveram mais de um ano na CAT.

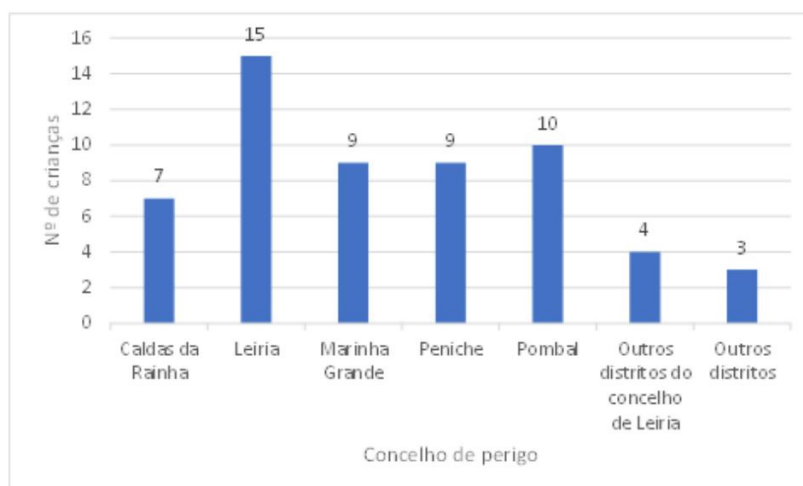
□ Caraterizadas as crianças por concelho de origem e concelho sinalização de perigo:

Gráfico 4: Distribuição das crianças por concelho de origem (N=57)



No gráfico 4 observamos que o concelho de origem mais sinalizado é o de Leiria (N=15, 26,32%), 5 (9%) crianças foram deslocadas dos seus distritos de origem, situação que só pode ser justificada pelo superior interesse da criança.

Gráfico 5: Distribuição das crianças por concelho sinalizado situação de perigo (N=57)



No gráfico 5 é possível verificar que o concelho onde existe mais sinalizações de situação de perigo é o de Leiria (N=15, 26,32%) e de outros distritos 5% (3) peso menor.

▮ Caracterizadas as crianças por tipologia da categoria de perigo sinalizada:

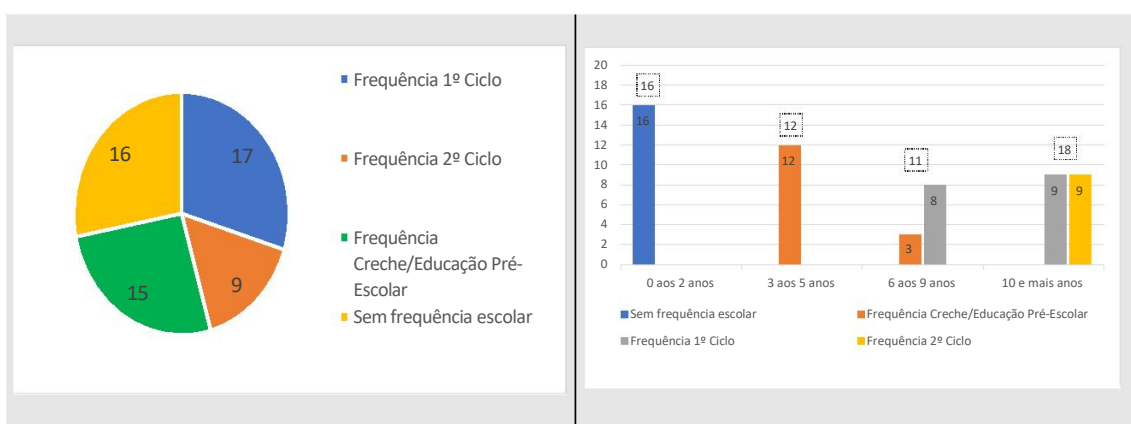
Tabela 2: Distribuição das crianças por tipologia da categoria de perigo sinalizada

Tipologia da Categoria de Perigo	N	%
Abandono, Ausência de Competências Parentais	2	3,51%
Abandono, Negligência, exposição de comportamentos de risco	1	1,75%
Abandono, Violência Doméstica	2	3,51%
Abandono, Negligência, Maus Tratos Físicos e Psicológicos	1	1,75%
Ausência de Competências Parentais	5	8,77%
Ausência de Competências Parentais, Dificuldades em cuidar da criança por parte dos tios	1	1,75%
Ausência de Competências Parentais, Problemas Cognitivos dos Progenitores	1	1,75%
Desorganização Familiar	1	1,75%
Entregue para Adoção	3	5,26%
Exposição de Comportamentos de Risco	3	5,26%
Gravidez Não vigiada e ocultada, ausência de competências parentais	1	1,75%
Mãe com problemas mentais, pai ausente no estrangeiro, criança entregue à ajuda de uma tia	2	3,51%
Maus Tratos Físicos e Psicológicos	5	8,77%
Negligência	14	24,56%
Negligência, Ausência de Competências Parentais	1	1,75%
Negligência, Ausência de Competências Parentais	2	3,51%
Negligência, Exposição de Comportamentos de Risco	3	5,26%
Negligência, Maus Tratos	1	1,75%
Negligência, Maus Tratos Físicos e Psicológicos	2	3,51%
Negligência, Maus Tratos por parte do pai	1	1,75%
Negligência, Parentalidade desadequada, Conflito entre Progenitores	2	3,51%
Negligência, Suspeita de Abuso Sexual	1	1,75%
Transferência de outro CAT	1	1,75%
Violência Doméstica, Debilidade Mental, negligência	1	1,75%
Total	57	100

Na tabela 2 podemos constatar que a tipologia da categoria de perigo mais frequentemente sinalizada das crianças acolhidas foi a Negligência (N=14). Também observamos que a Violência Doméstica, a Debilidade Mental e Problemas Cognitivos dos Progenitores, Abandono, Ausência de Competências Parentais, Transferência de outro CAT e Desorganização Familiar são as tipologias de perigo menos sinalizadas como motivo de acolhimento das crianças (N=1). Conseguimos, ainda, observar que várias são as crianças que foram acolhidas com mais do que um tipo da categoria de perigo.

□ Caraterizadas as crianças por faixa etária e frequência escolar:

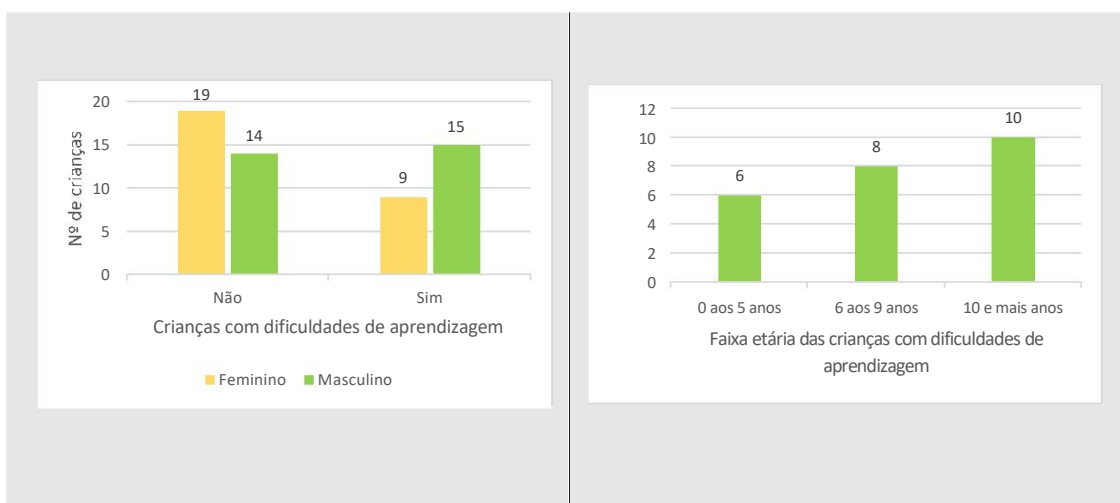
Gráfico 6: Distribuição das crianças por faixa etária e frequência Escolar (N=57)



No gráfico 6 constatamos que, dos processos das crianças analisados, existe um maior número de crianças que frequentavam o 1º Ciclo no ano em que saíram da situação de acolhimento (N=17, 29,82%). É no 2º Ciclo do Ensino Básico que temos um menor número de crianças ou jovens que o frequentavam no ano da saída da situação de acolhimento (N=9, 15,79%). Também podemos ver que existem 16 crianças (28,07%) que não frequentavam qualquer tipo de ensino e 15 crianças (26,32%) que frequentavam a Creche ou Pré-Escolar. São as crianças até aos 2 anos de idade que não frequentavam qualquer resposta educativa e 3 crianças com 6 e mais anos não transitaram para o 1º ciclo e com 10 e mais anos 9 não transitaram para o 2º ciclo.

Caracterizadas as crianças por dificuldades de aprendizagem, consoante o sexo:

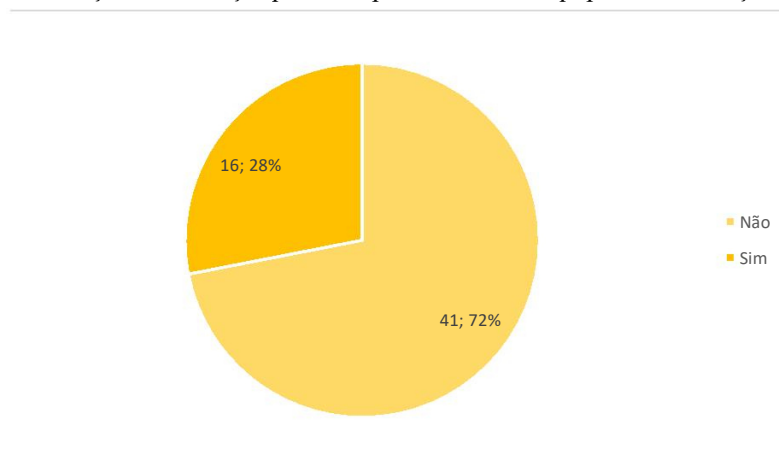
Gráfico 7: Distribuição das crianças por dificuldades na aprendizagem, consoante o sexo e a faixa etária (N=57)



No gráfico 7 verificamos que 33 crianças (F=19; M=14) não têm qualquer tipo de dificuldades na aprendizagem e que 24 crianças (F=9; M=15) demonstram dificuldades na aprendizagem. Também concluímos que os meninos apresentam maior dificuldade de aprendizagem em relação às meninas. São as crianças com 10 e mais anos que mais dificuldades de aprendizagem têm (aproximadamente 2 em cada 5 crianças com dificuldades de aprendizagem têm 10 anos ou mais).

Caracterizadas as crianças por acompanhamento da equipa de intervenção precoce:

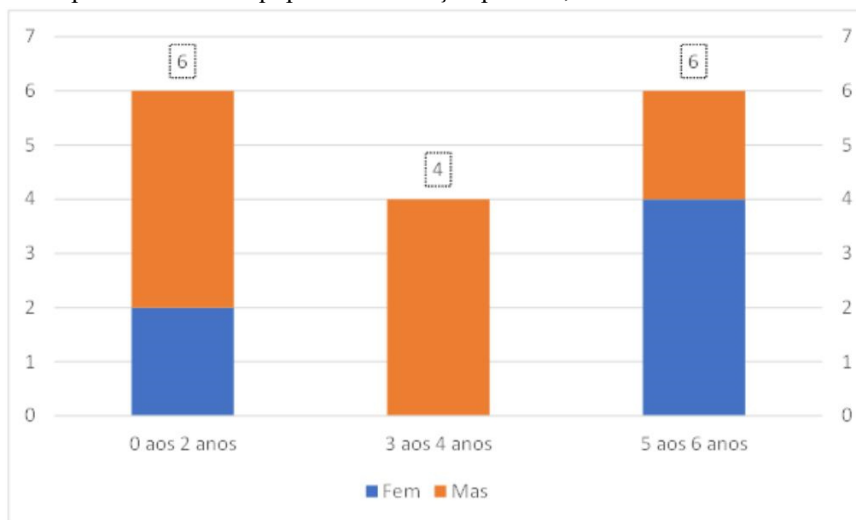
Gráfico 8: Distribuição das crianças por acompanhamento da equipa de intervenção precoce (N=57)



No gráfico 8 verificamos que a maioria das crianças acolhidos não tinham acompanhamento da equipa de intervenção precoce (N=41;71,93%) e que, apenas, 16 crianças (28,07%) necessitavam deste tipo de acompanhamento.

- Caracterizadas as crianças por acompanhamento da equipa de intervenção precoce, em relação ao sexo e à faixa etária:

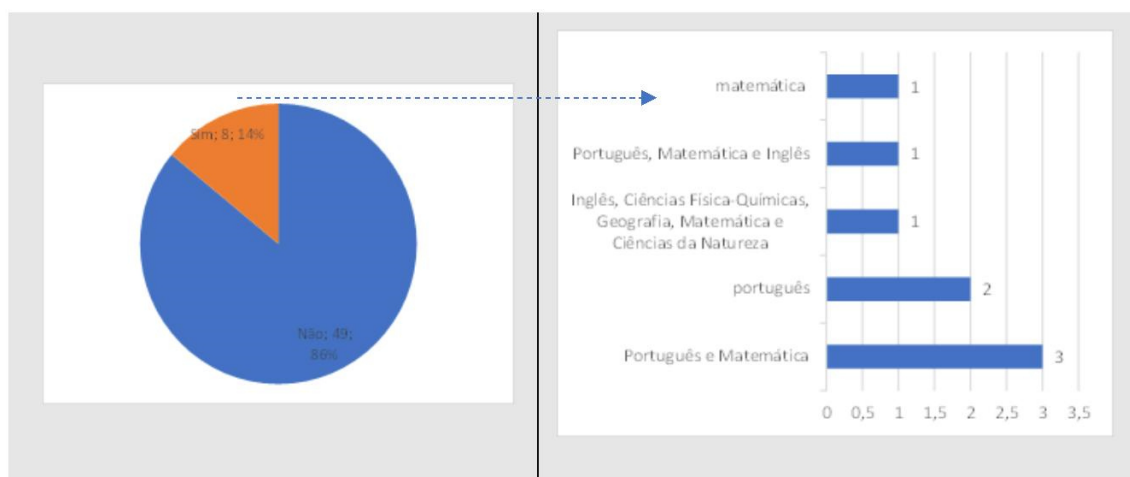
Gráfico 9: Acompanhamento da equipa de intervenção precoce, consoante o sexo e faixa etária (N=57)



No gráfico 9 sabemos que das 41 crianças existem mais meninas do que meninos que não têm este acompanhamento e que das 16 crianças que tem este tipo de acompanhamento, são os meninos que tem um maior número de encaminhamentos para a equipa de intervenção precoce.

- Caracterizadas as crianças por acompanhamento escolar extracurricular:

Gráfico 10: Distribuição das crianças por registo de acompanhamento escolar extracurricular e disciplinas (N=57)

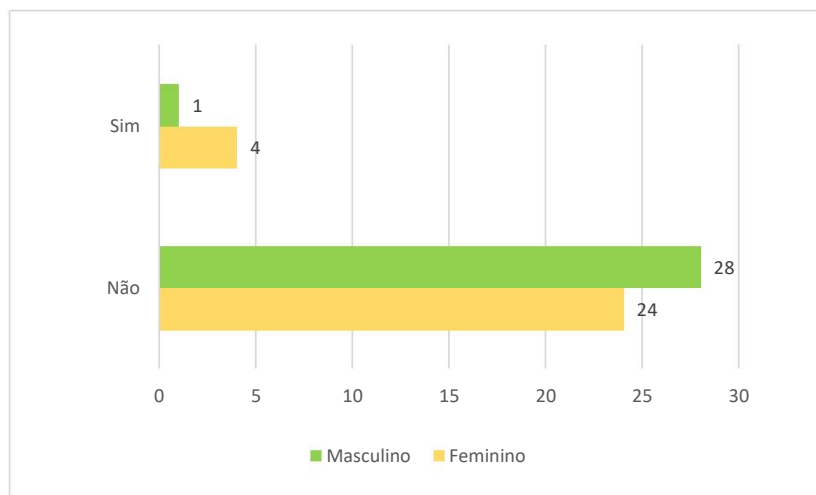


No gráfico 10 podemos observar que 49 crianças (85,96%) não tinham qualquer tipo de acompanhamento escolar extracurricular e 8 crianças (14,04%) necessitavam deste acompanhamento.

Verificamos que das 8 crianças que tinham acompanhamento escolar extracurricular existe um maior número de crianças a terem apoio a Português e Matemática (N=3). Também percebemos que somente 2 crianças tem apoio a Português e 1 apoio a Matemática. Observamos, ainda, que existem crianças a terem apoio a mais do que uma disciplina curricular (N=1).

▮ Caraterizadas as crianças por necessidades educativas especiais:

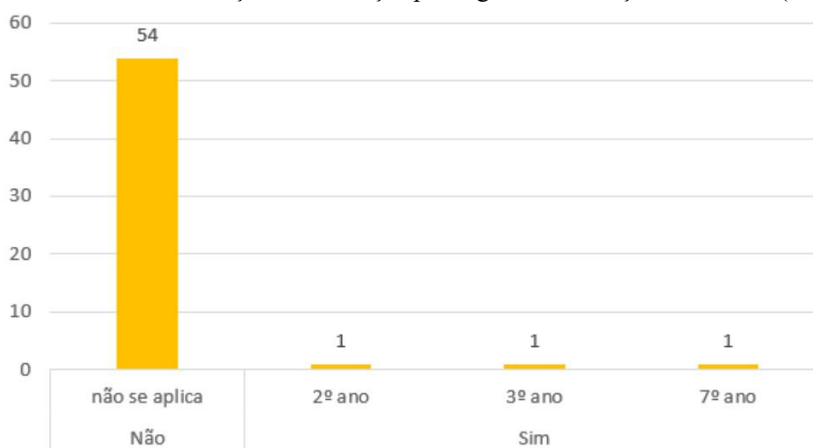
Gráfico 11: Distribuição das crianças por registo de necessidades educativas especiais (N=57)



No gráfico 11 sabemos que existem mais meninos que não tinham necessidades educativas especiais (F=24, M=28) e mais meninas com necessidades educativas especiais (F=4, M=1).

▮ Caraterizadas as crianças por retenções escolares:

Gráfico 12: Distribuição das crianças por registo de retenções escolares (N=57)



No gráfico 12 conseguimos ver que 3 crianças (5,26%) tiveram retenções escolares: uma criança reprovou no 2º ano, uma no 3º ano e uma no 7º ano. A referir que uma das crianças estava acolhida há 5 anos, 2 há menos de 1 ano.

Caracterizadas as crianças por problemas de saúde:

Tabela 3: Distribuição das crianças por registo de problemas de saúde

Registo Problemas de Saúde	N	%
Sim	34	59,65
Não	23	40,35
Total	57	100

Na tabela 3 podemos verificar que 34 crianças (59,65%) não tinham qualquer tipo de problemas de saúde e 23 crianças (40,35%) tinham problemas de saúde.

Caracterizadas as crianças por tipos de problemas de saúde associados:

Tabela 4: Distribuição das crianças com problemas de saúde (N=57)

Tipos de Problemas de Saúde	N
Amigdalite	1
Asma	1
Asma, Obesidade, Ataques de Ansiedade	1
Asma, Verruga Plantar	1
Astigmatismo	1
Atraso de desenvolvimento cognitivo	3
Atraso de Desenvolvimento com Défice Auditivo	1
Atraso de Desenvolvimento da Linguagem;	1
Atraso Global do Desenvolvimento Moderado	1
Atraso Global do Desenvolvimento Psicomotor mais pronunciado ao nível da linguagem, dificuldades auditivas ouvido direito	1
Bronquiolite, Atraso de Desenvolvimento da Fala	1
Défice Visual, Atraso Global de Desenvolvimento mais acentuado a nível da linguagem expressiva	1
Diabetes Mellitus, tipo 1	1
Doença Genética (Osteocondromatose múltipla familiar grave)	1
Eczema atópico/xerose, Anomalia Testicular (triptotquia)	1
Enurese noturna	1
Epilepsia, Atraso ligeiro do desenvolvimento	1
Estrabismo nos dois olhos, Atraso de desenvolvimento da fala	1
Hiperatividade, com défice de atenção, dificuldades em adormecer	1
Incapacidade Visual	1
Ligeiro Síndrome de Hiperatividade com Défice de Atenção;	1
Neurofibromatose, Atraso de Desenvolvimento	1
Obesidade, Estrabismo Convergente à esquerda, ligeiro atraso na fala, Hipertelorismo	1
Patologia de pé boto bilateral	1
Plagiocefalia, pneumonia vírica, crise de dispneia expiratória em contexto de rinofaringite aguda	1
Problemas Dermatológicos com visibilidade na zona do pescoço, doença púrpura de Henoch-Achontein, Falta-lhe um rim	1
Síndrome de Asperger, acentuado atraso de desenvolvimento, dificuldades na fala e na marcha	1
Síndrome de Hiperatividade, défice de atenção ligeiro, atraso de desenvolvimento a nível da fala e cognitivo, atraso de desenvolvimento muito acentuado a nível emocional	1
Síndrome de Hiperatividade, défice de atenção ligeiro, atraso de desenvolvimento sócio emocional	1
Síndrome de Privação à Metadona	1
Traumatismo Craniano, Convulsões	1
Vírus Pneumónico, dificuldades na deglutição e na mastigação	1
Total	34

Na tabela 4 observamos que das 34 crianças que tinham problemas de saúde, existe um maior número de crianças com atraso de desenvolvimento cognitivo (N=3). Também sabemos que nos é apresentado uma diversidade de problemas de saúde associados a cada criança que estiveram na situação de acolhimento e que várias tinham mais do que um problema de saúde (N=1).

Caracterizadas as crianças por registo de medicação:

Tabela 5: Distribuição das crianças por registo de medicação

Registo de Medicação	N	%
Não	38	66,67
Sim	19	33,33
Total	57	100

Na tabela 5 é possível observar que 38 crianças (66,67%) não tomavam qualquer tipo de medicação e que 19 crianças (33,33%) necessitavam de tomar medicação.

Caracterizadas as crianças por registo de acompanhamento psicológico:

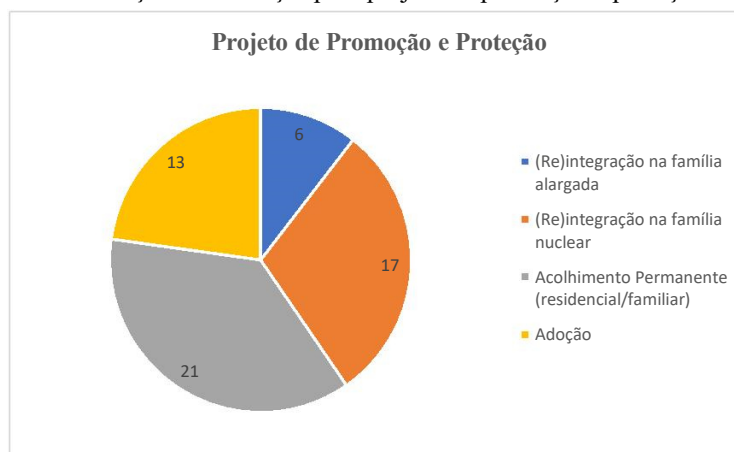
Tabela 6: Distribuição das crianças por registo de acompanhamento psicológico

Registo de Acompanhamento Psicológico Regular	N	%
Não	42	73,68
Sim	15	26,32
Total	57	100

Na tabela 6 é possível verificar que 42 crianças (73,68%) não tinham qualquer tipo de acompanhamento psicológico regular e 15 crianças (26,32%) tinham este tipo de acompanhamento.

Caracterizadas as crianças por projeto de promoção e proteção definido:

Gráfico 13: Distribuição das crianças pelo projeto de promoção e proteção definido (N=57)



No gráfico 13 é possível observar que, da amostra selecionada (N=57), todas as crianças tinham projeto de promoção e proteção definido.

Também podemos verificar que existe um maior número de crianças a terem como projeto de promoção e proteção o “Acolhimento Permanente (residencial/familiar)” (N=21, 36,84%) e que existe um menor número a terem como projeto definido a “(Re)integração na família alargada” (N=6, 10,53).

Conseguimos, ainda, observar que 17 crianças (29,82%) têm como projeto de promoção e proteção o “(Re)integração na família nuclear” e 13 crianças (22,81%) a “Adoção”.

▮ Caraterizadas as crianças por registo de avaliação diagnóstica:

Tabela 7: Distribuição das crianças por registo da Avaliação Diagnóstica

Registo Avaliação Diagnóstica	N	%
Não	23	40,35
Sim	34	59,65
Total	57	100

Na tabela 7 constatamos que 23 crianças (40,35%) não tinham a avaliação diagnóstica elaborada e que 34 crianças (59,65%) tinham a avaliação diagnóstica no seu processo.

▮ Caraterizadas as crianças por registo do Plano Socioeducativo Individual:

Tabela 8: Distribuição das crianças por registo do Plano Socioeducativo Individual

Registo Plano Socioeducativo Individual	N	%
Não	19	33,33
Sim	38	66,67
Total	57	100

Na tabela 8 é possível verificar que 19 crianças (33,33%) não tinham o Plano Socioeducativo Individual elaborado e que 38 crianças (66,67%) sim.

▮ Caraterizadas as crianças por reavaliação do Projeto de Promoção e Proteção:

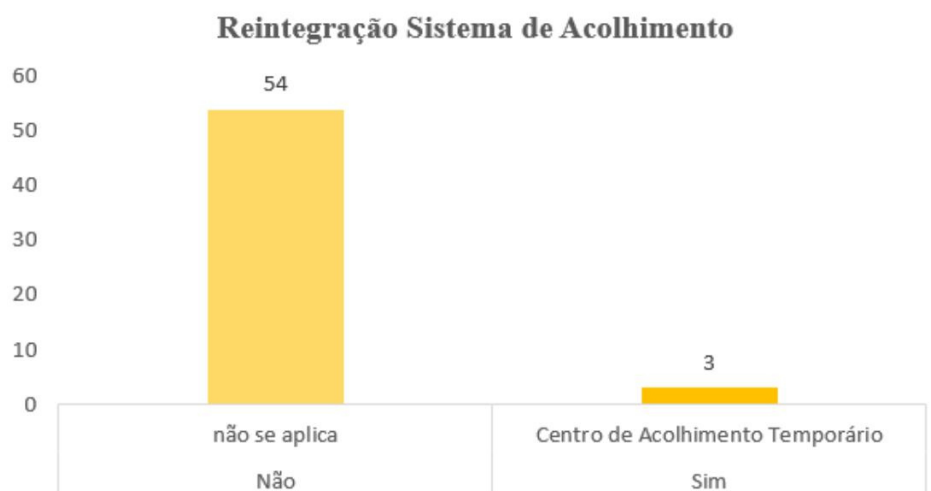
Tabela 9: Reavaliação do Projeto de Promoção e Proteção

Reavaliação Projeto de Promoção e Proteção	N	%
Não	7	12,28
Sim	50	87,72
Total	57	100

Na tabela 9 podemos observar que 7 crianças (12,28%) não viram o projeto de promoção e proteção ser reavaliado e que 50 crianças (87,72%) necessitaram que o projeto de promoção e proteção fosse reavaliado.

▮ Caraterizadas as crianças por reintegração no sistema de acolhimento:

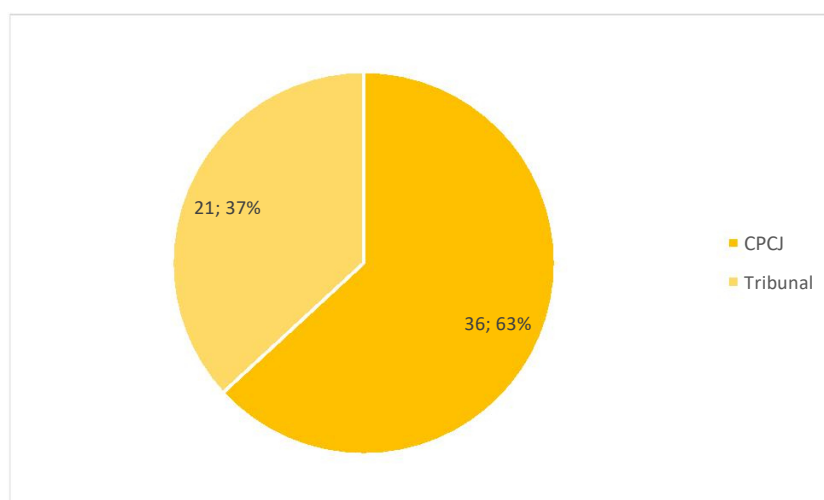
Gráfico 14: Distribuição das crianças por reentrada no sistema de acolhimento (N=57)



No gráfico 14 é possível verificar que das 57 crianças que saíram da situação de acolhimento, 3 crianças tinham saído e reentrado na casa.

▮ Caraterizadas as crianças por entidade responsável pelo processo de promoção e proteção das crianças:

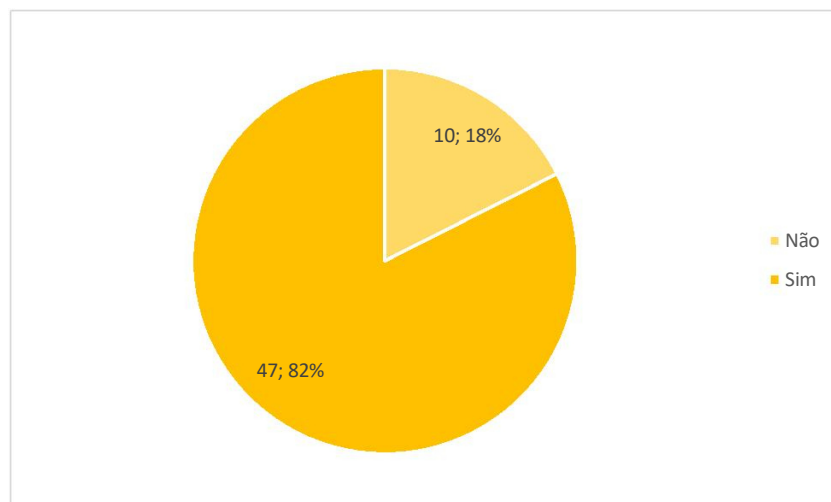
Gráfico 15: entidade responsável pelo processo de promoção e proteção das crianças (N=57)



No gráfico 15 podemos verificar que 36 crianças (63,16%) têm a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) como entidade responsável do processo de promoção e proteção e 21 crianças (36,84%) tem o Tribunal.

- Caraterizadas as crianças por participação da família no projeto de promoção e proteção:

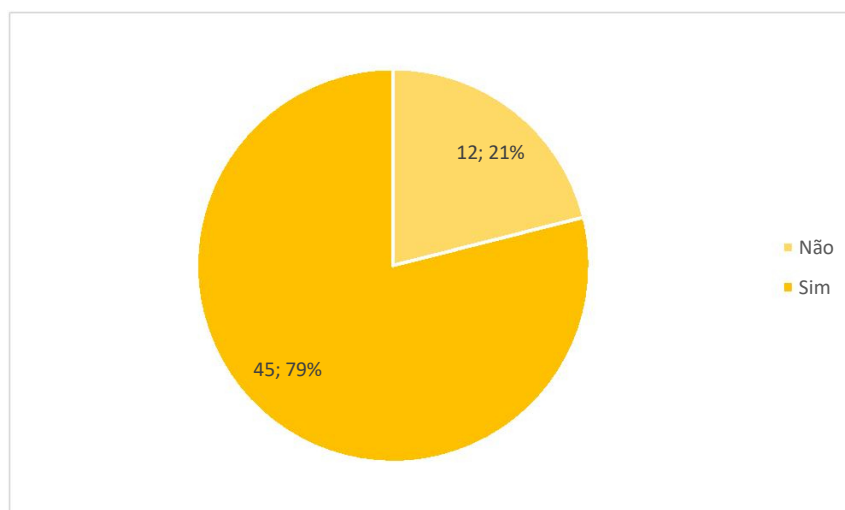
Gráfico 16: Participação da família no projeto de promoção e proteção (N=57)



No gráfico 16 é possível verificar que em 47 crianças (82,46%) a família participou na construção do projeto de promoção e proteção e que em 10 crianças (17,54%) não tiveram a família a participar na definição do projeto de promoção e proteção.

- Caraterizadas as crianças por subscrição da família no projeto de promoção e proteção:

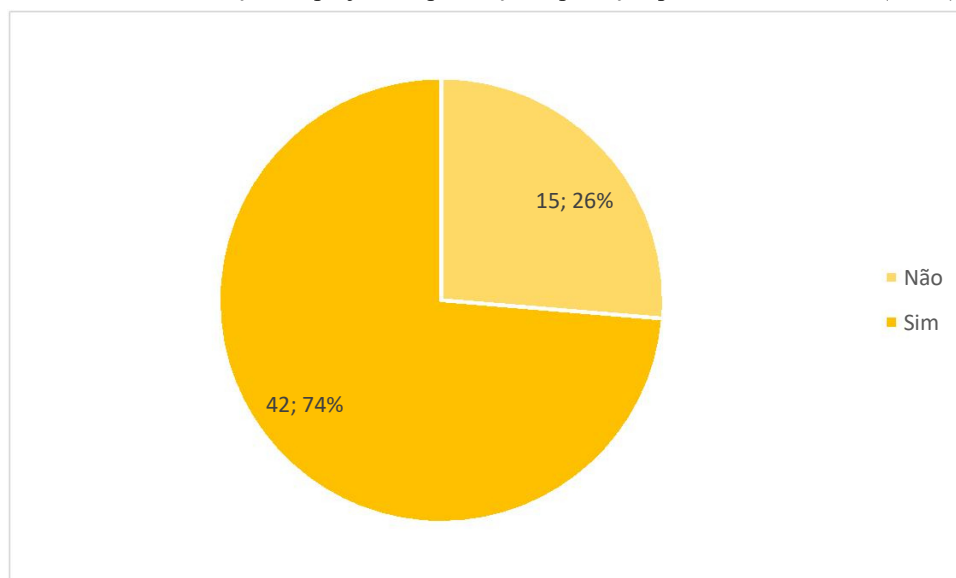
Gráfico 17: Subscrição da família no projeto de promoção e proteção (N=57)



No gráfico 17 podemos observar que 45 crianças (78,95%) tiveram a família a subscrever o projeto de promoção e proteção definido e 12 crianças (21,05%) não tiveram a subscrição da família no projeto de promoção e proteção definido.

- Caracterizadas as crianças por subscrição de outras entidades no projeto de promoção e proteção:

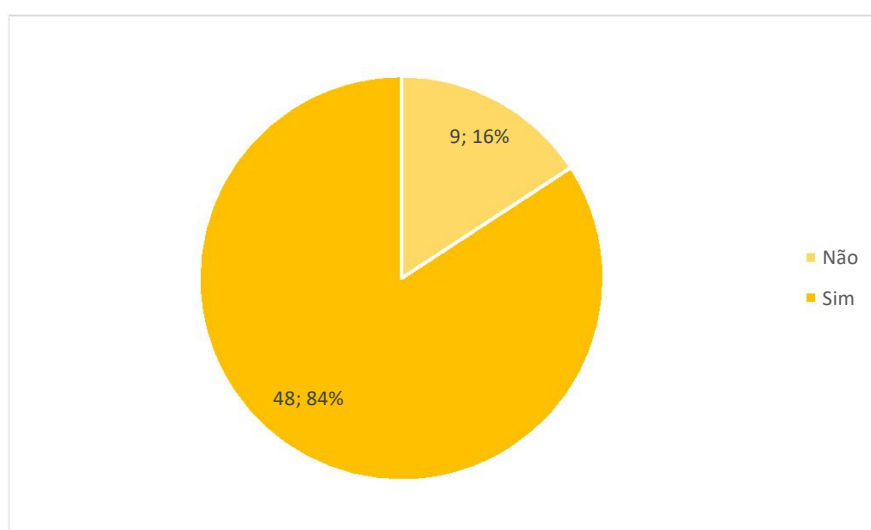
Gráfico 18: Subscrição do projeto de promoção e proteção por outras entidades (N=57)



No gráfico 18 é possível constatar que 42 crianças (73,68%) tiveram o projeto de promoção e proteção definido subscrito por outras entidades da comunidade e 15 crianças (26,32%) não tiveram outras entidades da comunidade a subscrever o projeto de promoção e proteção.

- Caracterizadas as crianças por evidências do envolvimento das entidades no projeto de promoção e proteção:

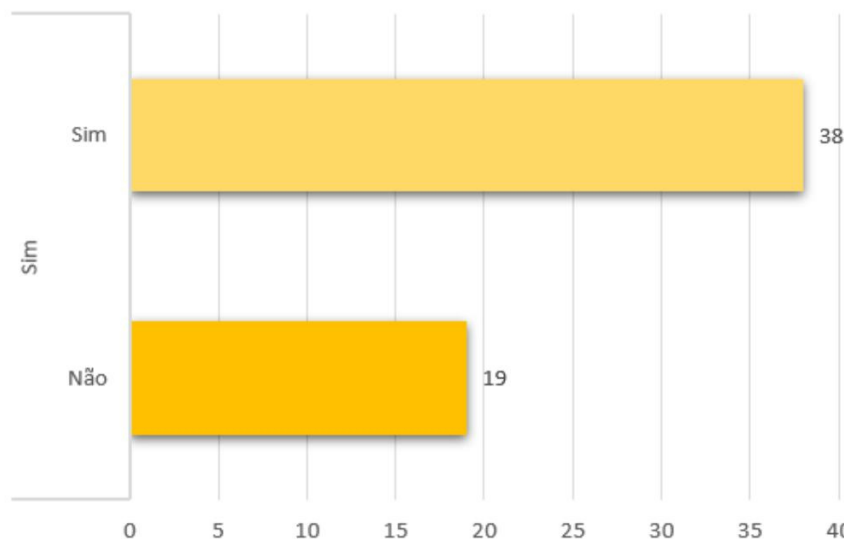
Gráfico 19: Evidências do envolvimento das entidades no projeto de promoção e proteção (N=57)



No gráfico 19 verificamos que 48 crianças (84,21%) têm evidências do envolvimento das entidades da comunidade no projeto de promoção e proteção e 9 crianças (15,79%) não têm evidências do envolvimento das entidades.

- Caracterizadas as crianças que à saída da situação de acolhimento viram executado o projeto de promoção e proteção definido:

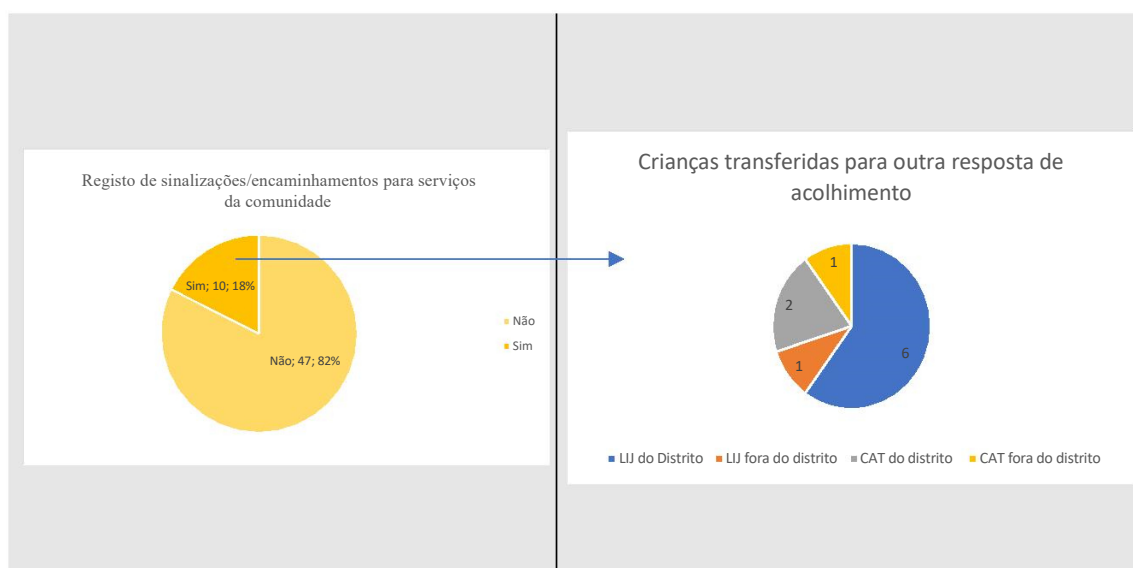
Gráfico 20: Saída da situação de acolhimento com projeto de promoção e proteção definido (N=57)



No gráfico 20 podemos observar que todas as crianças, da amostra selecionada, verificamos que 38 crianças (66,67%) saíram do acolhimento com o projeto de promoção de proteção definido à data de entrada no acolhimento e que 19 crianças (33,33%) não viram o projeto de promoção e proteção definido, inicialmente, a ser executado.

- Caracterizadas as crianças que à saída da situação de acolhimento foram encaminhadas para serviços da comunidade:

Gráfico 21: Registo de encaminhamentos/sinalizações para serviços da comunidade e serviços sinalizados



No gráfico 21 sabemos que 47 crianças (82,46%), quando saíram da situação de acolhimento, não foram encaminhados para outros serviços da comunidade e que apenas as 10 crianças (17,54%) que saíram para outra resposta de acolhimento, a articulação foi assegurada. Podemos também observar que LIJ do Distrito foi o serviço da comunidade que receberam mais crianças encaminhadas (N=6).

Verificamos que, em todos os processos das crianças analisados, 57 (100%) tiveram acompanhamento da medida de promoção e proteção, após a sua saída do CAT.

Podemos, também, observar que não existem registos de contactos presenciais e/ou não presenciais com a criança ou com a família e/ou rede de suporte após a saída da situação de acolhimento de modo a puderem avaliar a situação de cada criança.

2) INQUÉRITO POR QUESTIONÁRIO – ANÁLISE DE CONTEÚDO

- No âmbito da caracterização socio-profissional dos/as técnicos/as responsáveis pelo projeto de promoção e proteção, de seguida são analisados por sexo e funções desempenhadas:

Tabela 10: Caracterização Socio-profissional dos/as técnicos/as

Caraterização Socio-Profissional	Técnico 1	Técnico 2	Técnico 3
Sexo	Feminino	Feminino	Masculino
Cargo/Função	Presidente Direção da IPSS	Técnica Superior de Serviço Social	Psicólogo
Habilitações Académicas	Curso Superior Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social/Pós-Graduação em Proteção de Menores	Licenciatura
Anos que desempenha funções na área do acolhimento residencial	30	20	10
Outros cargos exercidos da área de formação em outras entidades patronais	Sim	Não	Sim
Tempo de afetação	Trabalho Voluntário	100%	50%

- || Caraterizados/as técnicos/as por análise SWOT na construção e execução do projeto de promoção e proteção:

Tabela 11: Análise SWOT dos/as técnicos/as

Análise SWOT	Técnico 1	Técnico 2	Técnico 3
Forças	Trabalho em Equipa Multidisciplinar; Acompanhamento Individual a cada criança; Conhecimento do historial das crianças	Lei vigente	Garantir a eliminação de riscos e de perigos sobre a criança
Oportunidades	As crianças têm oportunidade de usufruir das atividades culturais e recreativas da comunidade; Contacto permanente com a gestora de cada situação das crianças admitidas	Sem resposta	Promover o adequado desenvolvimento das crianças com garantia de segurança e remoção dos fatores de risco e perigo anteriormente presentes nas suas vidas
Fraquezas	O facto de as famílias biológicas não mudarem atitudes nem comportamentos que permitam que as crianças regressem ao agregado familiar; Morosidade nas questões judiciais e decisões que permitam elaborar o processo de proteção e promoção e executar o mesmo;	Morosidade das decisões da CPCJ e Tribunais; escassos recursos humanos nos Serviços;	Sobretudo a ausência de alternativas a projetos de vida que sejam de acolhimento de longa duração, nos muitos casos em que a família se desinteressa da criança ou é incapaz de lhe assegurar um mínimo de condições de desenvolvimento e bem-estar
Ameaças	As crianças e jovens com processo de promoção definido por vários motivos não poderem ser executados. Havendo necessidade de elaborar outro processo	Falta de acompanhamento regular, integrado e sistemático às famílias	Contribuírem para a falta de envolvimento na família na vida da criança/jovem

- || Caraterizados/as técnicos/as por consideração e justificação do envolvimento ou não de outras entidades na construção e execução do projeto de promoção e proteção:

Tabela 12: Entidades Envolvidas no Processo de Promoção e Proteção

Entidades Envolvidas	Técnico 1	Técnico 2	Técnico 3
Considera que a família deve estar envolvida na construção do processo de promoção e proteção?	Sempre	Sempre	Sempre
Justifique	Excepto se o tribunal decidir aplicar uma medida em que a família não esteja de acordo, tendo em vista o interesse superior da criança ou do jovem	Só assim conseguimos obedecer ao princípio da prevalência na família e esgotar todas as oportunidades para definirmos um projeto de vida alternativo à família	Desde que não se verifique a existência de perigo na manutenção do envolvimento da relação entre criança e família e não exista um projeto de vida alternativo
Considera que a criança deve estar envolvida na construção do processo de promoção e proteção?	Raramente	Raramente	Sempre
Justifique	De acordo com a idade e grau de desenvolvimento	De acordo com a idade e maturidade	Desde que disponha de idade e capacidade mental para ser envolvida neste processo
Considera que a rede social da criança/jovem deve estar envolvida na construção do processo de promoção e proteção	Raramente	Sempre	Raramente
Justifique	Sempre que se justifique envolver familiares, amigos/as ou o próprio estabelecimento de ensino que a criança/jovem frequente	Só assim conseguimos obedecer ao princípio da prevalência da família e esgotar todas as oportunidades para definirmos um projeto de vida alternativo à família	Uma vez que a rede social apresenta um papel periférico na vida da criança importante seguramente, mas não ao ponto de ser relevante no desenvolvimento dos processos de promoção

4.2. Discussão dos Resultados

Após a apresentação e análise dos dados realizadas com base nas diferentes variáveis em estudo irá ser apresentado de seguida, a discussão dos resultados obtidos através desta grelha de observação com 34 questões abertas e fechadas, e da análise de conteúdo do questionário aplicado à equipa técnica do CAT.

No que diz respeito a um dos objetivos deste estudo, analisar a avaliação e acompanhamento do projeto de promoção e proteção da criança ou jovem em acolhimento, notamos que o acolhimento se torna de longa duração na casa de acolhimento, como podemos ver na tabela 2, que, maioritariamente, as crianças têm uma duração de acolhimento superior a 12 meses.

É importante referir que, na integração no quotidiano da sociedade, as crianças acabam por frequentar o ensino educativo (Agrupamento de Escolas da área de residência e Creche/Jardim de Infância), existindo poucas retenções escolares, mostrando, assim, um processo integrativo e um bom nível de trabalho de rede por todos os meios envolventes na comunidade que são lhes são proporcionados.

De igual modo, a referir que seja necessário valorizar o número de crianças que não frequentam qualquer tipo de ensino escolar (N=16), dado que se mantêm na casa de acolhimento até complementarem dois anos de idade ao cuidado das auxiliares de ação educativa, e depois são, através da articulação com a creche local, encaminhados para a Sala dos 2 anos. Salientamos, ainda, que todo este trabalho integrativo transparece uma boa comunicação e articulação entre os serviços no trabalho em rede entre a Casa de Acolhimento e a rede local de parceiros com responsabilidade na execução da medida, sendo uma oportunidade revelada durante o processo, assumindo, assim, que *“as crianças tem oportunidade de usufruir das atividades culturais e recreativas da comunidade”* (Técnico 1).

Também conseguimos entender que, tal como os dados da tabela 9, relativamente à distribuição das crianças pela reavaliação ou não do projeto de promoção e proteção, existe um número maioritário de crianças (N=50) que viram a medida de promoção e proteção a ser estruturalmente reavaliada.

Estes dados podem ser justificados, na análise SWOT onde os técnicos/as da casa de acolhimento indicaram como uma fraqueza na construção e execução do projeto de promoção e proteção a “*Morosidade das decisões da CPCJ e Tribunais*” (Técnico 2) e o “*facto das famílias biológicas não mudarem atitudes nem comportamentos que permitam que as crianças regressem ao agregado familiar*” (Técnico 1).

Por estes motivos, torna-se, também, uma ameaça na construção e execução do projeto de promoção e proteção das crianças e jovens acompanhados, uma vez que estes “não poderem ser executados. Havendo a necessidade de elaborar outro projeto” (Técnico 1). Embora sabemos que todas as crianças tinham o projeto de promoção e proteção definido, e que, maioritariamente, saíram da situação de acolhimento para meio natural de vida, temos que ter conhecimento que, não se realizam contactos presenciais e/ou não presenciais com a criança ou com a família e/ou rede de suporte tornando-se, desta forma, num aspeto negativo no processo com vista a uma inclusão social e desenvolvimento humano no quotidiano destas crianças na sociedade.

Tal como se justifica, pela análise SWOT, os “*Escassos recursos humanos nos Serviços*” (Técnico 1) serem uma fraqueza encontrada na construção e execução do projeto de promoção e proteção e, dito isto, a “*falta de acompanhamento regular, integrado e sistemático às famílias*” (Técnico 2) ser indicada como uma ameaça na construção e execução dos PPP para cada criança e/ou jovem.

No que diz respeito à tabela 2, distribuição das crianças por tipologia da categoria de perigo sinalizada, também podemos referir que a negligência é a categoria de perigo mais identificada nas crianças sinalizados (24,56%). Este dado é traduzido pelo relatório CASA 2020 como sendo [(...) à semelhança dos últimos anos, o grupo da “negligência”, com uma expressividade de 71%.].

Também conseguimos entender que existem crianças ou jovens que são sinalizados por causa de vivenciarem mais do que uma situação de perigo.

Por outras palavras, sabemos que é expectável que

cada criança ou jovem poderá ter sido vítima de mais do que situação de perigo, facto que explica o número total de situações detetadas (15.403), que excede largamente o número de crianças e jovens acolhidos (6.706) (Relatório CASA 2020, p.71).

O acolhimento residencial é a medida que muitas vezes melhor protege a criança em situação de perigo grave, impõe grandes desafios aos técnicos no momento da construção dos projetos de promoção e proteção.

Os técnicos/as do CAT, responsáveis pela admissão da criança na casa de acolhimento, afirmam ser uma força que encontram para *“garantir a eliminação de riscos e de perigos sobre a criança”* (Técnico 3) e, ao mesmo tempo, ser uma oportunidade de *“promover o adequado desenvolvimento das crianças com garantia de segurança e remoção dos fatores de risco e perigo anteriormente presentes nas suas vidas”* (Técnico 3).

Deste modo, também podemos referir, através da análise das tabelas 7 e 8, que a maioria das crianças tinham o Plano Socioeducativo Individual (66,67%) e a Avaliação Diagnóstica (59,65%) elaborados e, periodicamente, reavaliados de modo a promover o seu bom desenvolvimento e a eficaz inclusão social, algo que se justifica como sendo uma força encontrada na construção e execução do projeto de promoção e proteção no *“trabalho em equipa multidisciplinar; Acompanhamento individual a cada crianças; conhecimento do historial das crianças”* (Técnico 1).

Também podemos concluir que, pela observação dos gráficos 16 e 17, grande parte das crianças tem a família a participar (82,46%) e a subscrever (78,95%) o projeto de promoção e proteção definido, aquando a sua construção e, posterior execução durante a situação de acolhimento, algo que nunca deixará de ser fundamental para o desenvolvimento das crianças este contacto próximo dos pais, salvo exceção por motivos de seu superior interesse e ausência de competências parentais que promovam o perigo no quotidiano da criança.

Face ao que aqui foi dito, pela opinião de todos os/as técnicos/as da Casa de Acolhimento, também sabemos que estes consideram que seja *“sempre”* importante o envolvimento da família na construção dos projeto de promoção e proteção, caso exceção *“o tribunal decidir aplicar uma medida em que a família não esteja de acordo, tendo em vista o interesse superior da criança ou do jovem”* (Técnico 1) pois, só desta forma, conseguiremos *“obedecer ao princípio da prevalência na família e esgotar todas as oportunidades para definirmos um projeto de vida alternativo à família”* (Técnico 2).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, e ao longo da sua investigação, fomos procurando aprofundar o conhecimento em todas as temáticas abordadas e ter uma visão geral de todo o processo e de toda a intervenção, desde da sinalizada uma situação de perigo ao acompanhamento da medida de promoção e proteção aplicada, desde da entrada à sua saída da Casa de Acolhimento Residencial.

Sabemos, assim, que das crianças acolhidos que fizeram parte da nossa amostra, que prevalece, maioritariamente, o sexo masculino em relação ao sexo feminino (M =29; F =28).

Também é, através dos dados recolhidos, que surge como linha de pensamento, na maioria das sinalizações das situações de perigo, que as crianças se encontram acolhidas num concelho deslocalizado do concelho de origem do seu agregado familiar, mas no distrito de origem, todavia a grande maioria que estiveram acolhidas e que saíram da situação de acolhimento foram acolhidas no seu distrito de origem.

Tal como nos dizem Ataíde e Paredes (2018) todo o acolhimento da criança/jovem deve ser visto como um “modelo de intervenção definido e adequado: reparador, consistente e terapêutico (p.131) sendo este considerado um princípio básico para “a intervenção que venha a ser feita, tem que ser entendida como reparadora e cicatrizante, de forma a restabelecer esse processo de desenvolvimento, isto é, repor ou redefinir o seu percurso de vida” (p.126).

Desta forma, toda a investigação tinha como uma das questões de partida “Saber se os projetos de promoção e proteção estão a ser executados e avaliados no CAT” algo que podemos considerar que se encontra cumprido, uma vez que, pelos dados analisados, respondemos que todas as crianças e/ou jovens, durante o seu acolhimento, tinham elaborados a avaliação diagnóstica aquando a entrada na casa de acolhimento residencial e o plano socioeducativo individual, registos individuais que se complementam num diagnóstico geral de cada situação específica que, por sua vez, serão os alicerces para a prossecução dos objetivos estabelecidos para uma intervenção protetiva que garante a minimização dos danos causados em várias áreas (psicológicas, sociais, físicas, desenvolvimentais) dos fatores de risco que lhes foram diagnosticados.

Também podemos dizer que todas as medidas de promoção e proteção aplicadas a estas crianças/jovens foram revistas de seis em seis meses ou, caso decisão jurídica em menos tempo, de modo a permitir a adequada resposta no seu desenvolvimento e bem-estar, algo que observámos que, em algumas situações, os progenitores não tinham competências parentais que proporcionassem condições para a adequada satisfação das necessidades físicas, emocionais, psíquicas e sociais da criança sendo mantida a medida “Acolhimento Residencial”, e após a avaliação da situação e não subsistindo a situação de perigo que deu origem à medida de acolhimento residencial procedeu-se a alteração para a medida “Apoio junto dos pais”, uma vez que estes reuniam condições para receberem, de novo, a sua criança no seio familiar.

Verificamos, que os técnicos da casa de acolhimento que acompanharam todas estas medidas de promoção e proteção aplicadas a cada criança que fizeram parte da nossa amostra consideram que a família deve estar “sempre” presente na construção e execução do projeto de promoção e proteção, tal como nos é fundamentado pelo Decreto-Lei nº 164/2019, de 25 de outubro, que a execução da medida de acolhimento residencial deve obedecer ao princípio da corresponsabilização da família de origem, conforme alínea h, art. 4º que refere que na corresponsabilização da família de origem deve favorecer a participação e a capacitação da família numa perspetiva de compromisso e de colaboração.

Outro princípio que também fundamenta toda a intervenção dos profissionais nesta área do acolhimento residencial é o da colaboração interinstitucional. Todavia como podemos observar nos dados analisados, os técnicos consideram que “raramente” a rede social da criança/jovem deve estar envolvida na construção e execução do projeto de promoção e proteção e que a criança/jovem também “raramente” deve ser parte envolvente do projeto.

Respondendo a uma outra questão de partida “Saber se após a cessação da medida de promoção e proteção há um acompanhamento por parte da instituição”, pelos dados obtidos, confirmamos que não existem diligências de contactos presenciais/ não presenciais com a criança ou com a família/rede de suporte por parte dos técnicos responsáveis da casa de acolhimento.

Limitações e Perspetivas Futuras

Uma das grandes limitações deste estudo foi a pandemia que vivemos atualmente no nosso país não podendo haver o contacto direto com as crianças e com os profissionais responsável pela construção e execução do projeto de promoção e proteção. Outra grande limitação, devido à falta de recursos humanos do CAT, foi a amostra do inquérito por questionário aos profissionais ser demasiado pequena (N=3).

Deste modo, seria importante que futuras investigações procurassem abranger um maior número de Casas de Acolhimento de modo a ter uma melhor avaliação dos técnicos responsáveis e gestores de processos, a nível nacional, das forças, oportunidades, fraquezas e ameaças encontradas na construção e execução do projeto de promoção e proteção.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alves, L. (2017). *O Funcionamento dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) e a aplicação da modalidade de reunificação familiar: um estudo descritivo*. Tese de Mestrado. Porto: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação. Universidade do Porto.

Bäckström, B. (2008). *Metodologia das Ciências Sociais: Métodos Quantitativos*. Caderno de Apoio. Universidade Aberta, Lisboa.

Baptista, I. (2008). *Pedagogia Social: Uma ciência, um saber profissional, uma filosofia de acção*. *Cadernos de Pedagogia Social*. Faculdade de Educação e Psicologia. Universidade Católica Portuguesa, 2, 7-30.

Carvalho, M. (2013). *Sistema Nacional de Acolhimento de Crianças e Jovens*. Programa Gulbenkian de Desenvolvimento Humano. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

CRESWELL, J. (1994). *Research Design: Qualitative and Quantitative Approaches*. Thousand Oaks: SAGE Publications.

Cunha, S. (2005). *Todos juntos para sempre: representações e expectativas sobre a família e a adopção em crianças e jovens institucionalizados*. Tese de licenciatura em sociologia. Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa.

Dantier, M., Goldschmidt, T., Garrido, J., Agostinho, D., Ataíde, M., Silva, A. *A criança em perigo e a promoção e proteção dos seus direitos – multiplicidade na intervenção*. 1ª Ed. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2020. [Consult. 14 jan.2021]. Disponível na internet:

<https://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/14804/A+crian%C3%A7a+em+perigo+e+a+promo%C3%A7%C3%A3o+e+prote%C3%A7%C3%A3o+dos+seus+direitos+%E2%80%93+multiplicidade+na+interven%C3%A7%C3%A3o/7ec676a2-3893-4e17-ad10-a863808735da>

Francisco, R. & Pinto, H. (Coords.).(2021). *Atores e Dinâmicas no Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens*. Lisboa: Universidade Católica.

Gracias, C., Leal, A. & Mendes, M. O. *Regime de execução do acolhimento residencial – anotado (DL n.º 164/2019, de 25 de outubro)*. 1ª ed. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2020. [Consult. 22 dez, 2021]. Disponível na internet: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/familia/eb_AcolhimentoResidencial.pdf

Guerra, P. (2021). *Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo: anotada*. 5ª edição revista, aumentada e actualizada. Coimbra: Almedina.

Instituto de Segurança Social (2020). *CASA2020 – Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens*. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P.

Instituto de Segurança Social (2011). *Manual de Processos-Chave Centro de Acolhimento Temporário*. Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P.

Lyon-Ruth K, Melnick S, Bronfman E, Sherry S & Llanas A. (2004) *Hostile-Helpless Relational Models and Disorganized Attachment Patterns between Parents and Their Young Children*. *Attachments Issues in Psychopathology and Attachment*. Eds. Atkinson L and Goldberg S, Lawrence Erlbaum Associated Publishers, New Jersey.

Ludke, M.& André, M. (2014). *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. 2ª edição. Rio de Janeiro: E.P.U.

MINAYO, M. (2014). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. Ed. 14ª São Paulo: Hucitec Editora.

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.

Ramião, T. A. (2019). *Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo - Anotada e Comentada. Jurisprudência e Legislação Conexa*. 9ª ed. Lisboa: Quid Juris - Sociedade Editora, Lda.

Silva, C. (2016). *Trabalho do Assistente Social na Construção de Projetos de Vida de Crianças e Jovens Institucionalizadas*. Dissertação de Licenciatura em Serviço Social. Instituto Politécnico de Beja.

7. LEGISLAÇÃO

Convenção sobre os Direitos da Criança. Resolução da Assembleia da República nº20/90, de 12 de setembro. Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa.

Decreto Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro. Diário da República, nº206 – 1ª Série. Conselho de Ministros. Lisboa.

Lei nº 147/99, de 1 de setembro. “Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo”. Diário da República, n.º204/09 – 1ª Série – A. Assembleia da República. Lisboa


Acolhimento Residencial: Construção e Execução do Projeto de Promoção e Proteção

Lei nº26/2018, de 5 de julho. Diário da República, nº128/07 – 1ª Série. Assembleia da República. Lisboa.

Lei nº142/2015, de 8 de setembro. Diário da República, nº175/09 – 1ª Série. Assembleia da República. Lisboa.

Regulamento Interno (2016). Centro de Acolhimento Temporário.

8. APÊNDICES

Grelha de Análise Processual	
-------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Parte 1 - Caracterização Sociodemográfica da Criança ou Jovem

Ref.:

1. Sexo: Masculino: Feminino:

2. Data de Nascimento: ___/___/___

3. Idade (no momento do acolhimento): _____

Parte 2- Caracterização da situação de acolhimento da Criança ou Jovem

2.1. No Acolhimento

4. Data Admissão: ___/___/___

5. Data Cessação: ___/___/___

6. Concelho de origem: _____

7. Concelho onde se sinalizou a situação de perigo: _____

8. Tipologia da categoria de perigo sinalizada _____

9. Qual o ciclo de ensino que a criança ou jovem frequentava no ano que saiu da situação de acolhimento ?

- Sem Frequência Escolar
 Frequência Creche/Educação Pré-Escolar
 Frequência 1º Ciclo
 Frequência 2º Ciclo
 Frequência 3º Ciclo

10. A criança ou jovem tinha dificuldades de aprendizagem?

Sim Não Desconhecido

11. A criança ou jovem tinha acompanhamento da equipa de intervenção precoce?

Sim Não Desconhecido

12. A criança ou jovem tinha acompanhamento escolar extra-curricular ?

Sim Não Desconhecido

12.1. . Se sim, a que disciplinas curriculares? _____

13. A criança ou jovem tinha necessidades educativas especiais (NEE)?

Sim Não Desconhecido

14. A criança ou jovem teve alguma retenção escolar?

Sim Não Desconhecido

Acolhimento Residencial: Construção e Execução do Projeto de Promoção e Proteção

14.1. Se sim, em que ano(s) de escolaridade? _____

15. A criança ou jovem tinha problemas de saúde?

Sim Não Desconhecido

15.1. Se sim, qual/quais? _____

16. A criança ou jovem tomava medicação?

Sim Não Desconhecido

17. A criança ou jovem tinha acompanhamento psicológico regular?

Sim Não Desconhecido

18. Tinha projeto de promoção e proteção definido? Sim Não

18.1. Se sim, qual? _____

18.2. Se não, por que motivo? _____

19. A criança ou jovem tinha Avaliação Diagnóstica?

Sim Não Desconhecido

20. A criança ou jovem tinha Plano Socioeducativo Individual?

Sim Não Desconhecido

21. Quantos anos a criança/jovem teve projeto de promoção e proteção?

- Não se aplica
 < 1 ano
 Entre 1 a 2 anos
 Entre 2 a 3 anos
 Entre 3 a 4 anos
 5 ou mais anos

22. Foi sujeito a reavaliação? Sim Não

23. A criança/jovem reentrou no sistema de acolhimento? Sim Não

23.1. Se sim, em que resposta social? _____

24. Qual a entidade responsável pelo Processo de Promoção e Proteção?

Tribunal CPCJ

25. A família participou na construção do projeto de promoção e proteção?

Sim Não

26. A família subscreveu o projeto de promoção e proteção?

Sim Não

27. O projeto de promoção e proteção está subscrito por outras entidades da comunidade?

Sim Não

28. Existem evidências no projeto de promoção e proteção em que as entidades da comunidade estão envolvidas?

Sim Não

2.2. Após-acolhimento

29. A criança ou jovem saiu com processo de promoção e proteção?

Sim Não Desconhecido

30. O projeto de promoção e proteção definido, foi o que foi executado?

Sim Não Desconhecido

31. Quando saiu da situação de acolhimento, a situação implicou o seu encaminhamento/sinalização para serviços da comunidade?

Sim Não Desconhecido

31.1. Se sim quais? _____

32. Existe entidade que acompanha a medida de promoção e proteção aplicada?


Sim Não Desconhecido

33. Existem registos de contactos presenciais e/ou não presenciais com a criança / jovem após a saída da situação de acolhimento, para avaliar a sua situação?

Sim Não Desconhecido

34. Existem registos de contactos presenciais e/ou não presenciais com a família e/ou rede de suporte após a saída da situação de acolhimento, para avaliar a sua situação?

Sim Não Desconhecido

Inquérito por Questionário Direção CAT	
-----------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

No âmbito da Dissertação de Mestrado em "Educação Social: intervenção com crianças e jovens em risco" no Instituto Superior de Ciências Educativas, solicito a sua participação no presente estudo que tem como objetivo principal saber se os projetos de promoção e proteção estão a ser executados e avaliados para cada criança acolhida.

A sua participação nesta investigação é muito importante e é voluntária. Os dados recolhidos são confidenciais, serão utilizados apenas para uso do presente estudo.

Parte I - Caracterização SocioProfissional

1. Sexo: Masculino Feminino
2. Cargo/função : _____
3. Habilitações Académicas: _____
4. Há quantos anos desempenha funções na área do acolhimento residencial? _____
5. Antes da função desempenhada na APEPI, exerceu outros cargos da sua área de formação em outras entidades patronais?
- Sim Não
6. Tempo de afetação à Casa de Acolhimento:
- 50 % 75% 100% Outro Qual? _____

Parte II - Análise SWOT

7. Quais as forças que encontra na construção e execução do projeto de promoção e proteção?
- _____
- _____
- _____
8. Quais as oportunidades que se revelam durante o projeto? _____
- _____
- _____
9. Quais as fraquezas que encontra na construção e execução do projeto de promoção e proteção das crianças e jovens ? _____
- _____
- _____
10. Quais as ameaças que, na sua perspetiva, prevalecem na construção e execução do projeto e proteção das crianças e jovens? _____
- _____
- _____

Parte III- Entidades envolvidas no Processo de Promoção e Proteção

11. Considera que a família deve estar envolvida na construção do projeto de promoção e proteção?

Nunca Raramente Sempre

11.1. Justifique. _____

12. Considera que a criança deve estar envolvida na construção do projeto de promoção e proteção?

Nunca Raramente Sempre

12.1. Justifique. _____

13. Considera que a rede social da criança/jovem deve estar envolvida na construção do projeto de promoção e proteção?

Nunca Raramente Sempre

13.1. Justifique. _____
